



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ___

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:03/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024 E, SUBSIDIARIAMENTE, O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRGEM DA LAPA-MG.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ,30
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/07/2024
HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00H

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br

ATO Nº: 032/2024: PREGOEIRO DENISE FONSECA DE SOUSA

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 3.246.701,09
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO

ESCLARECIMENTOS: DIRETAMENTE PELA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES –
www.licitardigital.com.br > EDITAL PE 03/2024 OU POR MEIO ELETRÔNICO –
licita@virgemdalapa.mg.gov.br.

Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de itens com valor total superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p>Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p>CPL PÁG. ____</p>
---	---	--------------------------

Edital de Licitação – Normas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
TIPO MENOR PREÇO

1. Preâmbulo

1.1. A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa – MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, em sessão pública a ser realizada na plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. (a) DENISE FONSECA DE SOUSA Pregoeiro Oficial, e pela Equipe de Apoio, designados pelo 032/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2024 e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, assim como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através do endereço eletrônico licita@virgemdalapa.mg.gov.br, na plataforma de licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa licita@virgemdalapa.mg.gov.br

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. Objeto

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRGEM DA LAPA-MG**, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3. Condições de Participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ___

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada.

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada.

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021.

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.

3.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.2.10. Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas,

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p>Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p>CPL PÁG. ____</p>
---	---	--------------------------

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. Da Impugnação do Ato Convocatório

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. Do Credenciamento no Sistema e da Efetiva Participação

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.


5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma de licitações da Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Virgem da Lapa, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. _____</p>
---	---	--

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

5.7.2. () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.7.3. () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.7.4. () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

5.7.5. () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.


5.7.6. () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.7.7. () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

5.7.8. () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.7.9. () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.7.10. () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p>Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p>CPL PÁG. ____</p>
---	---	--------------------------

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, após encerramento da fase de julgamento e solicitação do pregoeiro, na forma estabelecida na Cláusula 8.

6.3. O envio da proposta e documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	---	---

6.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. Do Preenchimento da Proposta

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total dos itens.

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: fabricante, modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.


7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8. Dos Documentos de Habilitação

8.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar, nos termos deste Edital, após a fase de lances, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2. O Prazo de envio da documentação do licitante mais bem classificado será de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	---	---

- I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
- II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

8.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.4. Da Habilitação Jurídica

8.4.1. Registro comercial no caso de firma individual.

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

8.4.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

8.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Da Regularidade Fiscal, Social E Trabalhista

8.5.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.


8.5.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.5.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.5.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	---	---

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade exposto no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o pregoeiro realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.6. Da Regularidade Econômico-financeira

8.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.7. Da Qualificação Técnica

8.7.1. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da sede do licitante.

8.7.2. Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), conforme o caso, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou, se aplicável, comprovante de isenção de autorização.

9. Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	---	---

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00(UM REAL).

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.

9.13. Do modo de disputa **aberto** seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

9.13.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.13.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

9.13.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.13.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.


9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000</p> <p align="center">CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais</p> <p align="center">TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	---	---

9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.26.5. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.26.6. Empresas brasileiras.

9.26.7. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.26.8. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ___

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 10/2024.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.


10.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p>Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p>CPL PÁG. ____</p>
---	---	--------------------------

pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11. Dos Critérios de Julgamento

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas, ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ maior vantagem.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.


11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado.

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p>Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p>CPL PÁG. ____</p>
---	---	--------------------------

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação do bem.

11.8. A critério do Pregoeiro, os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2. Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder à convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4. Após a fase de aceitação das amostras,

12. Do Encaminhamento da Proposta Final e Documentos de Habilitação

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2. Serão analisados os documentos de habilitação do licitante vencedor, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, este será declarado habilitado.

12.3. O prazo de envio da documentação do licitante mais bem classificado será de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

12.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

12.5. Na fase de habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

12.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. Do Recurso

13.1. Encerrada a fase de habilitação, o pregoeiro concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se desejarem, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. Da Adjudicação e Homologação


14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. Das Condições para Assinatura da Ata de Registro de Preços

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo Anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p>Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p>CPL PÁG. ____</p>
---	---	--------------------------

15.3. Como condição indispensável à assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá apresentar:

15.3.1. Certificado de Registro do Material no Ministério da Saúde, ou a Isenção do Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro do material ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, e o Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior.

15.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

16. Do Prazo para Vigência da Ata de Registro de Preços

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.


16.1.1. Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2. No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual (Anexo III), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17. Das Obrigações dos Fornecedores Registrados

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/ARP, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	---	---

operacional, para executar os contatos oficiais com o ÓRGÃO GERENCIADOR, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18. Da Ata de Registro de Preços

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (II), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2. A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19. Das Obrigações do Órgão Gerenciador

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

19.2. Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20. Da Fiscalização

20.1. As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. ANEXO (II).

21. Do Pagamento

21.1. As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. ANEXO (II).

22. Sanções Administrativas

22.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

22.1.1.1. multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

22.1.1.2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

22.1.2.1. multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

22.1.2.2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

22.1.3.1. multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

22.1.3.2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

22.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

22.1.4.1. multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

22.1.4.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

22.1.5.1. multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

22.1.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

22.1.6.1. multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

22.1.6.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

22.1.7.1. multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

22.1.7.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.


22.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

22.1.8.1. multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

22.1.8.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23. Do Reajustamento

23.1. As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. ANEXO (II).

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	--	---

24. Do Acréscimo/Supressão

24.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25. Do Cancelamento do Registro

25.1. As condições de registro estão contidas na minuta da Ata de Registro de Preços. ANEXO (II).

26. Disposições Gerais

26.1. É facultado ao(a) PREGOEIRO(A) ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.


26.5. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.6. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.7. O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.9. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 ou pelo telefone 3337361820 e e-mail licita@virgemdalapa.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	---	---

26.10. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou licita@virgemdalapa.mg.gov.br.

26.11. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.12. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

26.13.1.1. O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

26.13.1.2. A data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

26.14. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.15. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.16. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.17. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preço.

26.18. Integram o Presente Edital:

26.18.1. Anexo I – Termo de Referência;

26.18.2. Anexo II - Minuta da ARP;

26.18.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

02 de Julho de 2024
Denise Fonseca de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de materiais de consumo hospitalar será utilizada nas Unidades de Saúde do Município de Virgem da Lapa, em atendimento às necessidades de melhorar a prestação de serviços de saúde à comunidade local. Atualmente, as unidades de programa da saúde da família (PSFs) e o hospital do município enfrentam desafios significativos devido à falta de materiais adequados. Portanto, a aquisição desses materiais é fundamental para melhorar substancialmente a qualidade dos serviços a saúde oferecidos à população.

Além disso, a demanda por serviços de saúde pública tem demandado constantemente, devido ao aumento de atendimentos de suspeitas de casos de dengue e COVID no Município, colocando em risco a capacidade de atendimento. A aquisição de materiais hospitalares adequados é crucial para expandir a capacidade de atendimento e reduzir os tempos de espera, garantindo que as unidades prestadoras de saúde públicas como programa da saúde da família e o hospital municipal estejam adequadamente preparadas para atender às necessidades futuras.

II - JUSTIFICATIVA

O fornecimento de materiais hospitalares é essencial para melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Virgem da Lapa-MG. A falta de materiais adequados pode comprometer os atendimentos diários e prejudicar a saúde dos pacientes. Portanto, a aquisição destes itens não apenas é necessária, mas também estratégica para melhorar a qualidade dos serviços de saúde, atender às normas vigentes e reduzir custos operacionais, além de atender toda a demanda de forma eficiente.

III - OBJETIVOS

- O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é assegurar eficientemente a aquisição de materiais hospitalares para as unidades de saúde prestados à população do Município, visando melhorar a qualidade dos serviços de saúde, aumentar a capacidade de atendimento à demanda crescente, garantir a conformidade com regulamentos e melhorar a eficiência operacional.
- A eficiência operacional e a redução de custos também são objetivos desta contratação, uma vez que a falta de materiais hospitalares adequados e de qualidade pode resultar em custos operacionais mais elevados.
- A disponibilidade de materiais hospitalares adequados e de qualidade é fundamental para garantir que os pacientes recebam o melhor atendimento possível. Materiais e suprimentos de qualidade aprimorados para a segurança e eficácia dos procedimentos médicos, promovendo melhores resultados para os pacientes.
- A disponibilidade de materiais hospitalares adequados e em quantidade suficiente ajuda a melhorar a eficiência operacional das instituições de saúde. Isso inclui a redução do tempo de espera para procedimentos médicos, a minimização de interrupções no fluxo de trabalho e a otimização dos recursos disponíveis.

IV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 14.133/2021 - Lei das Licitações.

Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

Lei Federal Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. Em seu art. 25, determina quais produtos precisam do registro ANVISA.

Art. 25 - Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição à venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro.

§ 1º - Estarão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações para tal fim elaboradas pelo Ministério da Saúde, ficando, porém, sujeitos, para os demais efeitos desta Lei e de seu Regulamento, a regime de vigilância sanitária.

§ 2º - O regulamento desta Lei prescreverá as condições, as exigências e os procedimentos concernentes ao registro dos aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo. Resolução RDC - A-RDC Nº 16, de 1º de abril de 2014, que dispõe sobre os Critérios para Posicionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, e obriga a exigência de AFE ANVISA para **produtos para saúde (correlatos)**.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Modalidade de Licitação: Será adotada a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para garantir a eficiência e transparência no processo de contratação. No entanto, é importante observar que não será utilizado o critério do maior desconto sobre a tabela SIMPRO, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais, conforme o Processo 1127771 – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Agostinho Patrus. Deliberado em 23/8/2023.

5.1.1. Deve-se adotar o registro de preços para a contratação pretendida, tendo em vista a necessidade de entregas parceladas e a impossibilidade de definir com precisão os quantitativos a serem utilizados, dada a natureza dos serviços em que são empregados os materiais.

5.2 Critérios de Qualidade: Os materiais hospitalares devem atender a requisitos de qualidade e normas técnicas aplicáveis.

5.2.1. Devem ser entregues produtos em conformidade com as especificações técnicas e sanitárias necessárias para garantir a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

5.3. Os fornecedores dos materiais hospitalares deverão apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e qualificação técnica e econômico-financeira.

5.3.1. Para fins de habilitação, será exigido quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

5.3.1.1. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da sede do licitante.

5.3.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), conforme o caso, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou, se aplicável, comprovante de isenção de autorização.

5.4. Como condição indispensável à assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá apresentar:

5.4.1. Certificado de Registro do Material no Ministério da Saúde, ou a Isenção do Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro do material ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, e o

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000</p> <p align="center">CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais</p> <p align="center">TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. _____</p>
---	---	--

Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior.

5.5. O prazo de garantia dos produtos classificados como material de consumo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens classificados como equipamento ou material permanente é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

VI - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para cada item da solução pretendida foi realizada com base no perfil de consumo anterior e na sua provável utilização nas unidades de saúde municipais.

Essa estimativa visa garantir um abastecimento adequado para atender à demanda prevista, considerando o volume de utilização, bem como a necessidade de reposição periódica para manter a continuidade dos serviços.

Ao estabelecer essa quantidade de caixas para cada item, espera-se evitar possíveis interrupções no fornecimento e garantir a disponibilidade de material hospitalar para os profissionais de saúde, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

No caso dos insumos, a estimativa considerou não apenas as necessidades ordinárias do município, mas também a possibilidade de um aumento no atendimento ao público, tais como surtos epidemias e etc., desde que haja disponibilidade financeira para suportar essa demanda adicional.

VII - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Município de Virgem da Lapa-MG realizou um levantamento de mercado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 para identificar fornecedores qualificados e competitivos capazes de atender às necessidades de fornecimento de produtos para atender a saúde no município. Durante o levantamento, foi constatada a presença de fornecedores regionais que podem fornecer os materiais hospitalares necessários. Ademais, os critérios de fornecimento e especificação dos produtos especificamente para o Município não guardam similaridade com as licitações e contratações dos Municípios da região.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é baseado em preços unitários referenciais e cálculos detalhados, os quais podem ser mantidos sigilosos até a conclusão da licitação.

IX - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

Para atender às necessidades da saúde do município, a solução proposta consiste na aquisição de materiais hospitalares por meio de pregão eletrônico, sem a aplicação do critério de maior desconto sobre a tabela SIMPRO, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos desta contratação são a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, o atendimento à demanda crescente, a conformidade com regulamentos e a eficiência operacional.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Antes da realização do pregão eletrônico, serão adotadas providências prévias, como a identificação das necessidades específicas das unidades de saúde, o levantamento orçamentário e a verificação da regularidade fiscal e Técnica dos fornecedores.

XII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL.

É imperativo o parcelamento da solução tendo em vista a ampliação da competição. Ao adjudicar por item, permitimos uma participação mais ampla de licitantes, possibilitando uma gama mais diversificada de fornecedores especializados em determinados materiais. Dessa forma, o parcelamento não somente segue um preceito legal, mas também se alinha com o objetivo de obter propostas mais vantajosas e eficientes para a administração pública.

XIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes neste Estudo Técnico Preliminar.

XIV - IMPACTOS SOCIAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais de consumo hospitalar terá impactos sociais positivos, melhorando a saúde pública da população atendida e garantindo o acesso a tratamentos saúde de qualidade.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição materiais de consumo hospitalar é vital para melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Virgem da Lapa MG. A solução proposta está em conformidade com as regulamentações vigentes e atende às necessidades identificadas no município.

Diante das informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento eventual é de acordo com as reais necessidades do Município, julga-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

VIRGEM DA LAPA 22/03/2024.

Responsável pela elaboração:

Roberta Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000</p> <p align="center">CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais</p> <p align="center">TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	---	---

Anexo I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

I - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Virgem da Lapa.

II- DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada:

I - A classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

III- DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso.

IV- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais de consumo hospitalar serão utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Virgem da Lapa, em atendimento às necessidades de possibilitar a prestação de serviços de saúde à comunidade local. Atualmente, as unidades de programa da saúde da família (PSFs) e o hospital do município enfrentam desafios significativos devido à falta de materiais adequados. Portanto, a aquisição desses materiais é fundamental para melhorar substancialmente a qualidade dos serviços a saúde oferecidos à população.

Além disso, a demanda por serviços de saúde pública tem demandado constantemente, devido ao aumento de atendimentos de suspeitas de casos de dengue e COVID no Município, colocando em risco a capacidade de atendimento.

A aquisição de materiais hospitalares adequados é crucial para expandir a capacidade de atendimento e reduzir os tempos de espera, garantindo que as unidades prestadoras de saúde públicas como programa da saúde da família e o hospital municipal estejam adequadamente preparadas para atender às necessidades futuras.

V- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição abrangerá diversos de Materiais Hospitalares, conforme especificações técnicas detalhadas em anexo. Além disso a aquisição tem como objetivo assegurar os atendimentos de qualidade a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Part. Ampla
0001	Abaixador de língua em madeira c/100 embalados ind.1x2 /Abaixador de língua em madeira c/100 embalados ind.1x2 Abaixador de Língua (Espátula de Madeira) Descartável ,Formato Convencional ,Liso, Superfície e Bordas Perfeitamente Acabadas ,Espessuras e Largura uniforme em toda sua extensão ,Medindo Aproximadamente 14 cm de Comprimento ,14 cm de Largura ,0,5mm de espessura ,embalado em pacotes com 100 peças ,Constando os dados da Identificação, Procedência Nacional e Registro no Ministério da Saúde	Pacote	350,00	0,00	0,00		NÃO
0002	Ácido Acéticos 5 % frasco de 1 litro /Acido Acéticos 5 % frasco de 1 litro Desincrustante Acido a Base de Ácido Acético5% uso Hospitalar Produto Notificado na Anvisa.	Litro	100,00	0,00	0,00		NÃO
0003	Agua oxigenada 10 volumes frasco 1 litro;/Agua oxigenada 10 volumes frasco 1 litro; Frasco Plastico de 1 Litro, Solução de Peroxido de Hidrogênio 3%L,Contendo Data de Fabricação ,N,Lote,Validade,Registro Anvisa.	Litro	60,00	0,00	0,00		NÃO
0004	Agulha hipodermica descartavel 40x 1,20 mm (24 Gx3/4) caixa c/100 unidades/ Agulha hipodermica descartave,Corpo de inoxidável Biselado,Canhão de Plástico ,Provida de Protetor ,Calibre 40x 1,20 mm ,Esterelizada a Oxido de Etileno ,Embalada Individualmente Constanto externamente os Dados de Identificaçõ e Procedencia ,e Reembalada em caixa com 100 peças ,Residente aos processos de Manuseio ,Fechado Adequadamente Capaz de Manter sua Intregridade ,Procedência Nacional e Registro no Ministerio da Saude	CAIXA	1.000,00	0,00	0,00		NÃO
0005	Agulha hipodermica descartave,Corpo de inoxidável Biselado,Canhão de Plástico ,Provida de Protetor ,Calibre 25x0,60mmEsterelizada a Oxido de Etileno ,Embalada Individualmente Constanto externamente os Dados de Identificaçõ e Procedencia ,e Reembalada em caixa com 100 peças ,Residente aos processos de Manuseio ,Fechado Adequadamente Capaz de Manter sua Intregridade ,Procedência Nacional e Registro no Ministerio da Saude	CAIXA	300,00	0,00	0,00		NÃO
0006	Agulha hipodermica descartavel 13x 0,45 mm (26 Gx1/2) caixa c/100 unidades/ Agulha hipodermica descartave,Corpo de inoxidável Biselado,Canhão de Plástico ,Provida de Protetor ,Calibre 13x0,45 mm Esterelizada a Oxido de Etileno ,Embalada Individualmente Constanto externamente os Dados de Identificaçõ e Procedencia ,e Reembalada em caixa com 100 peças ,Residente aos processos de Manuseio ,Fechado Adequadamente Capaz de Manter sua Intregridade ,Procedência Nacional e Registro no Ministerio da Saude	CAIXA	300,00	0,00	0,00		NÃO
0007	Agulha hipodermica descartavel 20x 0,55 mm (24 Gx3/4) caixa c/100 unidades/ Agulha hipodermica descartave,Corpo de inoxidável Biselado,Canhão de Plástico ,Provida de Protetor ,Calibre 20x0,55mm Esterelizada a Oxido de Etileno ,Embalada Individualmente Constanto externamente os Dados de Identificaçõ e Procedencia ,e Reembalada em caixa com 100 peças ,Residente aos processos de Manuseio ,Fechado Adequadamente Capaz de Manter sua Intregridade ,Procedência Nacional e Registro no Ministerio da Saude	CAIXA	300,00	0,00	0,00		NÃO
0008	Agulha hipodermica descartavel 25 x 0,70 mm (22g x 1) caixa com 100 unidades	Unidade	300,00	0,00	0,00		NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0009	Agulha hipodermica descartavel 25x 0,80 mm (21 Gx1/1) caixa c/100 unidades/Agulha hipodermica descartavel 25x 0,60 mm (23Gx1/1) caixa c/100 unidades/ Agulha hipodermica descartave,Corpo de inoxidável Biselado,Canhão de Plástico ,Provida de Protetor ,Calibre 25x0,80 mm Esterilizada a Oxido de Etileno ,Embalada Individualmente Constanto externamente os Dados de Identificaçõ e Procedencia ,e Reembalada em caixa com 100 peças ,Residente aos processos de Manuseio ,Fechado Adequadamente Capaz de Manter sua Integridade ,Procedência Nacional e Registro no Ministerio da Saude	CAIXA	1.000,00	0,00	0,00	NÃO
0010	Agulha para raque anestesia desc.. Spinal 23 G x 2,1/2 caixa com 25;/Agulha para anestesia espinhal ,descartável n 23g x 2,1,1/2aço inoxidavel ,capa em polipropileno ,não pirogenico , atoxico ,e esterilidade garantida ,caso a embalagem não esteja danificada .Bisel tipo quinck (caixa c/25)	CAIXA	100,00	0,00	0,00	NÃO
0011	Agulha para raque anestesia desc.. Spinal 25 G x 3,1/2 caixa com 25;/Agulha para anestesia espinhal ,descartável n 25g x 3,1/2aço inoxidavel ,capa em polipropileno ,não pirogenico , atoxico ,e esterilidade garantida ,caso a embalagem não esteja danificada .Bisel tipo quinck (caixa c/25)	CAIXA	100,00	0,00	0,00	NÃO
0012	Agulha para raque anestesia desc.. Spinal 26 G x 3,1/2 caixa com 25;/Agulha para anestesia espinhal ,descartável n 26g x 3,1/2aço inoxidavel ,capa em polipropileno ,não pirogenico , atoxico ,e esterilidade garantida ,caso a embalagem não esteja danificada .Bisel tipo quinck (caixa c/25)	CAIXA	100,00	0,00	0,00	NÃO
0013	Agulha para raque anestesia desc.. Spinal 27 G x 3,1/2 caixa com 25;/Agulha para anestesia espinhal ,descartável n 27g x 3,1/2aço inoxidavel ,capa em polipropileno ,não pirogenico , atoxico ,e esterilidade garantida ,caso a embalagem não esteja danificada .Bisel tipo quinck (caixa c/25)	CAIXA	100,00	0,00	0,00	NÃO
0014	Agulha para raque anestésica desc.spinal 22 G x 3 1/2 caixa c/25 unidades/Agulha para anestesia espinhal ,descartável n 22g x 3,1/2aço inoxidavel ,capa em polipropileno ,não pirogenico , atoxico ,e esterilidade garantida ,caso a embalagem não esteja danificada .Bisel tipo quinck (caixa c/25)	CAIXA	50,00	0,00	0,00	NÃO
0015	Agulha para raque anestésica desc.spinal 23 G x 3 0 caixa c/25 unidades/Agulha para anestesia espinhal ,descartável n 23g x 3,0aço inoxidavel ,capa em polipropileno ,não pirogenico , atoxico ,e esterilidade garantida ,caso a embalagem não esteja danificada .Bisel tipo quinck (caixa c/25)	CAIXA	50,00	0,00	0,00	NÃO
0016	Agulha para raque anestésica desc.spinal 26 G x 3 1/2 caixa c/25 unidades/Agulha para anestesia espinhal ,descartável n 26g x 3,1/2aço inoxidavel ,capa em polipropileno ,não pirogenico , atoxico ,e esterilidade garantida ,caso a embalagem não esteja danificada .Bisel tipo quinck (caixa c/25)	CAIXA	50,00	0,00	0,00	NÃO
0017	Agulha para raque anestésica desc.spinal 27 G x 3 1/2 caixa c/25 unidades/Agulha para anestesia espinhal ,descartável n 27g x 3,1/2aço inoxidavel ,capa em polipropileno ,não pirogenico , atoxico ,e esterilidade garantida ,caso a embalagem não esteja danificada .Bisel tipo quinck (caixa c/25)	CAIXA	50,00	0,00	0,00	NÃO
0018	Álcool em gel 70% frasco 1 litro .Antiseptico para mão de uso hospitalar .Sem Fragrância	Litro	500,00	0,00	0,00	NÃO
0019	Álcool em gel 70% galão 5 litro Antiseptico para mão de uso hospitalar .Sem Fragrância	GALÃO	500,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0020	Álcool Etilico 70% liquido frasco de 1 litro; Devendo constar Rotulo Dados de Identificação Procedência Nacional	Litro	6.000,00	0,00	0,00		NÃO
0021	Álcool iodado 1 litro	Litro	50,00	0,00	0,00		NÃO
0022	Algodão Hidrófilo em camadas (Manta)Continuas em Forma de Rolo ,Provido de Papel Adequado em toda sua extensão o Algodão devera apresentar aspecto Homogenio e Macio ,Boa Absorvência ,Inodoro, Ausência de Grumus ou quaisquer impurezas ,cor branca no minimo 80% de Brancura Peso Liquido 500 gramas ,embalado em saco plastico individual ,Procendência Nacional e Registro no Ministério da Saúde.	pacote	2.000,00	0,00	0,00		NÃO
0023	Algodão ortopédico 10 cm - pacote com 12 unidades	pacote	200,00	0,00	0,00		NÃO
0024	Algodão ortopédico 12 cm - pacote com 12 unidades Orton	pacote	70,00	0,00	0,00		NÃO
0025	Algodão ortopédico 15 cm pacote c/12 unidades	pacote	100,00	0,00	0,00		NÃO
0026	Almotolia de plástico ambar 250 ml; com tampa plástica de rosca; bico reto; /Almotolia de Plástico Bico Reto ,Capacidade para 250 ml ,Composta de 3 partes :Bisnaga ,Bico Rosqueador e Tampa ,Confeccionada inteiramente em plastico apropriado ,resistente,flexivel ,bisnaga interça,nitidamente transparente,comparedes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão :Bico Confeccionado em plastico flexivel ,Provido de Encaixe adequado para fechamento perfeito ,Rosqueador Confeccionado em plastico rigido provido de rosca ,proporcionando perfeito encaixe de bisnaga ;Tampa Confeccionada em plastico rigido Procedencia Nacional. cor Marrom	Unidade	400,00	0,00	0,00		NÃO
0027	Almotolia de plástico ambar 250 ml; com tampa plástica de rosca; bico reto; /Almotolia de Plástico Bico Reto ,Capacidade para 250 ml ,Composta de 3 partes :Bisnaga ,Bico Rosqueador e Tampa ,Confeccionada inteiramente em plastico apropriado ,resistente,flexivel ,bisnaga interça,nitidamente transparente,comparedes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão :Bico Confeccionado em plastico flexivel ,Provido de Encaixe adequado para fechamento perfeito ,Rosqueador Confeccionado em plastico rigido provido de rosca ,proporcionando perfeito encaixe de bisnaga ;Tampa Confeccionada em plastico rigido Procedencia Nacional. cor Transparente .	Unidade	200,00	0,00	0,00		NÃO
0028	Almotolia de plástico transparente 250 ml; com tampa plástica de rosca; bico reto; J.Prolab./	Unidade	200,00	0,00	0,00		NÃO
0029	Aparelho de barbear descartavel de 1 lamina presto barba;	Unidade	200,00	0,00	0,00		NÃO
0030	Atadura de Crepe,Medindo Aproxidamente 10 cm de largura x 4,50 M de Comprimento ,Cor Natural ,com 13 Fios constituido de Fios de Algodão enrolados ,inseta de quaisquer defeitos ,embalada individualmente .Constando Externamente os Dados de Identificação ,Acocionadas em Pacotes Plasticos contendo 12 unidades ,Procedência Nacional	pacote	2.000,00	0,00	0,00		NÃO
0031	Atadura de Crepe,Medindo Aproxidamente 12cm de largura x 4,50 M de Comprimento ,Cor Natural ,com 13 Fios constituido de Fios de Algodão enrolados ,inseta de quaisquer defeitos ,embalada individualmente .Constando Externamente os Dados de Identificação ,Acocionadas em Pacotes Plasticos contendo 12 unidades ,Procedência Nacional	pacote	1.000,00	0,00	0,00		NÃO
0032	Atadura de Crepe,Medindo Aproxidamente 15cm de largura x 4,50 M de Comprimento ,Cor Natural ,com 13 Fios constituido de Fios de Algodão enrolados ,inseta de quaisquer defeitos ,embalada individualmente .Constando Externamente os Dados de Identificação ,Acocionadas em Pacotes Plasticos contendo 12 unidades ,Procedência Nacional	pacote	2.000,00	0,00	0,00		NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0033	Atadura de Crepe, Medindo Aproximadamente 20cm de largura x 3,00 M de Comprimento, Cor Natural, com 13 Fios constituído de Fios de Algodão enrolados, inseta de quaisquer defeitos, embalada individualmente. Constando Externamente os Dados de Identificação, Acocionadas em Pacotes Plásticos contendo 12 unidades, Procedência Nacional	pacote	2.000,00	0,00	0,00		NÃO
0034	Atadura Gessada 10 cm, secagem rápida.	Unidade	400,00	0,00	0,00		NÃO
0035	Atadura Gessada 12 cm, secagem rápida.	Unidade	500,00	0,00	0,00		NÃO
0036	Atadura Gessada 15 cm, secagem rápida.	Unidade	600,00	0,00	0,00		NÃO
0037	Avental descartável tamanho médio manga longa /Avental Descartável Tamanho M(capote)Avental para procedimento em Manga Longa, Punho com Elástico. Amarração em Tiras, Fechamento do Colarinho através de Velcro. Gramatura 40 G/M². Tecido não tecido (TNT) 100% Polipropileno. Atóxico Hipoalergênico Estéril. Disponível na Cor Branca.	Unidade	200,00	0,00	0,00		NÃO
0038	"Bolsa coletora urina esteril sistema fechado 2000 ml com válvula anti-refluxo /A Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado é transparente, graduada, em PVC, embalada individualmente, esterilizada por Óxido de Etileno e tem capacidade de 2000ml. Destinada à coleta de urina, possui pinça corta fluxo e válvula de drenagem inferior, saco de armazenamento, tubo de entrada, tubo de descarga, conector, tampa do conector e interruptor de descarga."	Unidade	3.000,00	0,00	0,00		NÃO
0039	Campo operatório 18 g; 45x 50 cm; 04 camadas e cadaço-pacote com 50 unidades.	pacote	375,00	0,00	0,00		NÃO
0040	Campo operatório 18 g; 45x 50 cm; 04 camadas e cadaço-pacote com 50 unidades. /Campo operatorio Esteril c/5 unidades pré-lavadas. A Compressa Cirurgica (Campo Operatorio) pré lavada esteril são confeccionadas com fios 100% algodão, em tecidos quadroplos sobreposto tipo tela, com placa radiopaco. contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com Fio radiopaco. O tecido e fechado na extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em umas das extremidades, um cardarço duplo que forma uma alça de segurança. Produtos descartável e de pronto uso. Esteriliada em Eto.	pacote	844,00	0,00	0,00		SIM
0041	Campo operatório 18 g; 45x 50 cm; 04 camadas e cadaço-pacote com 50 unidades. /Campo operatorio Esteril c/5 unidades pré-lavadas. A Compressa Cirurgica (Campo Operatorio) pré lavada esteril são confeccionadas com fios 100% algodão, em tecidos quadroplos sobreposto tipo tela, com placa radiopaco. contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com Fio radiopaco. O tecido e fechado na extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em umas das extremidades, um cardarço duplo que forma uma alça de segurança. Produtos descartável e de pronto uso. Esteriliada em Eto.	pacote	281,00	0,00	0,00		NÃO
0042	Canula de Guedel nº 00; /Canula Orofaringea de guedel tamanho 00	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0043	Canula de Guedel nº 0; /Canula Orofaringea de guedel tamanho 0	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0044	Canula de Guedel nº 10/Canula Orofaringea de guedel tamanho 10	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0045	Canula de Guedel nº 12/Canula Orofaringea de guedel tamanho 12	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ___

0046	Canula de Guedel nº 1; Canula Orofaringea de guedel tamanho 1	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0047	Canula de Guedel nº 2; /Canula Orofaringea de guedel tamanho 2	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0048	Canula de Guedel nº 3; /Canula Orofaringea de guedel tamanho 3	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0049	Canula de Guedel nº 4 /Canula Orofaringea de guedel tamanho 4	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0050	Canula de Guedel nº 5; /Canula Orofaringea de guedel tamanho 5	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0051	Canula de Guedel nº 6 /Canula Orofaringea de guedel tamanho 6	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0052	Canula de Guedel nº 8/Canula Orofaringea de guedel tamanho 8	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0053	Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 10.0 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termina com um conector para aparelhos de aspiração e uma	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0054	Canula para traqueostomia com balão (cuff)3.0 mm; /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termina com um conector para aparelhos de aspiração e uma p	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0055	Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 3.5 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termina com um conector para aparelhos de aspiração e uma p	Unidad e	50,00	0,00	0,00	NÃO
0056	Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 4. 0 mm /Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 10.0 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termin	Unidad e	50,00	0,00	0,00	NÃO
0057	Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 4. 5 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termina com um conector para aparelhos de aspiração e uma	Unidad e	50,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ___

0058	Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 5. 0 mm /Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 10.0 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termin	Unidade	50,00	0,00	0,00	NÃO
0059	Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 5. 5 mm /Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 10.0 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termin	Unidade	50,00	0,00	0,00	NÃO
0060	Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 6.0mm /Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 10.0 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termina	Unidade	50,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0061	Canula para Traqueostomia com balão (cuff)6. 5 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termina com um conector para aparelhos de aspiração e uma p	Unidad e	50,00	0,00	0,00	NÃO
0062	Canula para Traqueostomia com balão (cuff)7. 0 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termina com um conector para aparelhos de aspiração e uma p	Unidad e	50,00	0,00	0,00	NÃO
0063	Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 7. 5 mm /Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 10.0 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termin	Unidad e	50,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ___

0064	Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 8. 0 mm /Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 10.0 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termin	Unidade e	50,00	0,00	0,00	NÃO
0065	Canula para Traqueostomia com balão (cuff)8. 5 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termina com um conector para aparelhos de aspiração e uma p	Unidade e	50,00	0,00	0,00	NÃO
0066	Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 9. 0 mm /Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 10.0 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termin	Unidade e	50,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. _____

0067	Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 9. 5 mm /Canula para Traqueostomia com balão (cuff) 10.0 mm /As Cânulas de Traqueostomia com Aspiração Supra Cuff COMPER, são estéreis, de uso único, são composta em PVC, material termossensível com rigidez inicial suficiente para inserção e que se adapta ao trato respiratório de cada paciente diminuindo risco de trauma. Possui um design suave em forma de arco com ponta cônica para auxiliar a colocação e remoção tanto do tubo de traqueostomia, quanto da cânula interna, causando mínimo trauma ao paciente. O conector 15mm é para o circuito ventilatório. A flange anatômica é flexível para maior conforto do paciente melhoria da segurança da cânula. O Obturador oco possui uma ponta atraumática para facilitar a inserção e sua trava de segurança impede o movimento do obturador durante a colocação do tubo. Uma linha de aspiração transparente terminando acima do cuff que permite a aspiração de quaisquer secreções acumuladas. A linha de aspiração termin	Unidade	50,00	0,00	0,00	NÃO
0068	Cateter intravenoso (Jelco) 14 G (2,1 X 45 mm); /Cateter para função periférica tipo Abocath tamanho 16 g indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas ,indicado para infusdes á curto prazo.	Unidade	2.000,00	0,00	0,00	NÃO
0069	Cateter intravenoso (Jelco)16G (1,7X45 mm)/Cateter para função periférica tipo Abocath tamanho 16 g indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas ,indicado para infusdes á curto prazo.	Unidade	4.000,00	0,00	0,00	NÃO
0070	Cateter intravenoso (Jelco)18G (1,3X45 mm)//Cateter para função periférica tipo Abocath tamanho 18 g indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas ,indicado para infusdes á curto prazo.	Unidade	3.000,00	0,00	0,00	NÃO
0071	Cateter intravenoso (Jelco) 20 G (1,1 X 45 mm); /Cateter para Cateter para função periférica tipo Abocath tamanho 20 g indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas ,indicado para infusdes á curto prazo.	Unidade	8.000,00	0,00	0,00	NÃO
0072	Cateter intravenoso (Jelco)22 G (0,9X45 mm)/Cateter para função periférica tipo Abocath tamanho 22 g indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas ,indicado para infusdes á curto prazo.	Unidade	6.000,00	0,00	0,00	NÃO
0073	Cateter intravenoso (Jelco)24G (0,7X45 mm)/Cateter para função periférica tipo Abocath tamanho 22 g indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas ,indicado para infusdes á curto prazo.	Unidade	6.000,00	0,00	0,00	NÃO
0074	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio adulto/	Unidade	3.375,00	0,00	0,00	SIM
0075	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio adulto/	Unidade	1.125,00	0,00	0,00	NÃO
0076	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio-pediatrico;	Unidade	1.000,00	0,00	0,00	NÃO
0077	Clamp umbical .Descartavel e esteril. Confeccionado em corpo com material plastico resistente. Com formato e sistema denteado tipo pinça em V,com bordas arredondadas não traumáticas ,duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso .	Unidade	2.500,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0078	Coletor de material perfurocortante 13 litros-produzido de acordo com NBR 13853//Coletor perfuro cortante com capacidade para 13(treze)litros .Desenvolvido para desprezar todo material que cortaou perfura ,como agulhas,lancetas,vidros em geral,laminas de bisturi,ampolas,cateter,etc,alça dupla para transporte,contra-trava de s.	Unidade	500,00	0,00	0,00	NÃO
0079	Coletor de material perfurocortante 20 litros-produzido de acordo com NBR 13853//Coletor perfuro cortante com capacidade para 20(vinte)litros .Desenvolvido para desprezar todo material que cortaou perfura ,como agulhas,lancetas,vidros em geral,laminas de bisturi,ampolas,cateter,etc,alça dupla para transporte,contra-trava de s.	Unidade	4.000,00	0,00	0,00	NÃO
0080	Coletor de material perfurocortante 7 litros produzidos de acordo com nbr 13853//Coletor perfuro cortante com capacidade para 7(sete)litros .Desenvolvido para desprezar todo material que cortaou perfura ,como agulhas,lancetas,vidros em geral,laminas de bisturi,ampolas,cateter,etc,alça dupla para transporte,contra-trava de s.	Unidade	500,00	0,00	0,00	NÃO
0081	Coletor de urina infantil unissex -100 ml/	Unidade	5.000,00	0,00	0,00	NÃO
0082	Coletor universal esteril para amostras biologicas, descartavel 70 ml tampa rosca. /Coletor universal ,vedação Hermetica,boca larga,rosqueavel ,com tampa branca ,disponivel c/pazinha	Unidade	5.000,00	0,00	0,00	NÃO
0083	Coletor universal para amostras biologicas, descartavel 70 ml tampa rosca.	Unidade	5.000,00	0,00	0,00	NÃO
0084	Compressa de gaze 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios, 5 dobras, 8 camadas; /Compressas de gaze Hidrófila ,Confeccionada com 11fios ,em tamanho nominal aproximadamente de 7,5 x 7,5 cm ,com 8 dobras ,a compressa aberta tem aproximadamente uma área de 420 cm²Bordas devidamente voltada para dentro ,que evitem soltura de fios ,insenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização ,embalada em pacote 500 peças ,Procedencia Nacional.	Unidade	4.500,00	0,00	0,00	NÃO
0085	Cotonetes astes flexíveis com ponta de algodão caixa c/75 unidades;	CAIXA	100,00	0,00	0,00	NÃO
0086	Detergente enzimático 5 litros /Detergente multienzimatico 5 Litros .Com o mínimo 05 (cinco) enzimas para limpeza de instrumental cirurgico ,endoscopicos e vdeoscopios .Solução limpadora para remoção de residuos organicos ,carga microbiana e biofilme .	Unidade	60,00	0,00	0,00	NÃO
0087	Dreno de pensore nº01 esteril pacote 01 unidade /Dreno de Pensore -são indicados para drenagem de ferimentos e pós-operatórios ,fabricado em látex natural .Cor -Natural -Sem gaze .Comprimento :35 cm .Estétil Esterilizados a Gás Óxido de Etileno . Tamanho nº01	Unidade	150,00	0,00	0,00	NÃO
0088	Dreno de pensore nº02 esteril pacote 01 unidade //Dreno de Pensore -são indicados para drenagem de ferimentos e pós-operatórios ,fabricado em látex natural .Cor -Natural -Sem gaze .Comprimento :35 cm .Estétil Esterilizados a Gás Óxido de Etileno . Tamanho nº02	Unidade	150,00	0,00	0,00	NÃO
0089	Dreno de Torax com filamento radiopaco esteril nº14/Dreno radiopaco multiperfurado ,em PVC flexivel para alcance da radiocapacidade (RX) Tubo extensor em PVC flexivel ,Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente ,Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziame.	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0090	Dreno de Torax com filamento radiopaco esteril nº16/Dreno radiopaco multiperfurado ,em PVC flexivel para alcance da radiocapacidade (RX) Tubo extensor em PVC flexivel ,Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente ,Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziame.	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0091	Dreno de Torax com filamento radiopaco esteril nº18/Dreno radiopaco multiperfurado ,em PVC flexivel para alcance da radiocapacidade (RX) Tubo extensor em PVC flexivel ,Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente ,Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziame	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0092	Dreno de Torax com filamento radiopaco esteril nº20/Dreno radiopaco multiperfurado ,em PVC flexivel para alcance da radiocapacidade (RX) Tubo extensor em PVC flexivel ,Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente ,Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziame	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0093	Dreno de Torax com filamento radiopaco esteril nº22/Dreno radiopaco multiperfurado ,em PVC flexivel para alcance da radiocapacidade (RX) Tubo extensor em PVC flexivel ,Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente ,Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziame	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0094	Dreno de Torax com filamento radiopaco esteril nº24/Dreno radiopaco multiperfurado ,em PVC flexivel para alcance da radiocapacidade (RX) Tubo extensor em PVC flexivel ,Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente ,Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziame	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0095	Dreno de Torax com filamento radiopaco esteril nº30/Dreno radiopaco multiperfurado ,em PVC flexivel para alcance da radiocapacidade (RX) Tubo extensor em PVC flexivel ,Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente ,Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziame	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0096	Dreno de Torax com filamento radiopaco esteril nº34/Dreno radiopaco multiperfurado ,em PVC flexivel para alcance da radiocapacidade (RX) Tubo extensor em PVC flexivel ,Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente ,Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziame	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0097	Eletrodo (ECG) descartavel; Fabricado em espuma; gel solido; pediátrico; pacote 50 unidades.	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0098	Eletrodo (ECG) descartavel; Fabricado em espuma; gel solido; pediátrico; pacote 50 unidades./Eledroto Descartavel para ECG diametro 41x36 mm.Dorso de espuma que protege o sensor e o gel de fluidos cirurgicos ,Adesivo especial que oferece uma rapida adesão ,mesmo que não haja preparo adequado da pele ,matendo a lta qualidade em monitorização continua : Pediátrico .	pacote	20,00	0,00	0,00	NÃO
0099	Eletrodo (ECG) descartavel; Fabricado em espuma; gel solido; tamanho adulto; pacote 50 unidades./Fabricado em espuma; gel solido; pediátrico; pacote 50 unidades./Eledroto Descartavel para ECG diametro 41x36 mm.Dorso de espuma que protege o sensor e o gel de fluidos cirurgicos ,Adesivo especial que oferece uma rapida adesão ,mesmo que não haja preparo adequado da pele ,matendo a lta qualidade em monitorização continua : Adulto .	pacote	200,00	0,00	0,00	NÃO
0100	Equipo macrogotas com injetor lateral, pinça rolete e entrada de ar./Equipo macrogotas com injetor lateral .Destinados	Unidade	12.000,00	0,00	0,00	NÃO
0101	Equipo microgotas fotossensível com injetor literal /Equipo micro gotas fotossensível .Equipo microgotas contendo tubo elastomero para administração de medicamentos /soluções ponta perfuro cortante adaptavel a qualquer frasco/ampola/bolsa contendo protetor .Eum produto fotoprotetor ,ele é indicado para a infusão de medicamentos ,sensíveis a luz .	Unidade	1.000,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0102	Equipo macrogotas para nutrição enteral /Equipo para nutrição enteral via sonda .Esteril Gastroenteral e Nasoenteral .Infusão por gravidade ,com ponta perfurante e tampa protetora .Camara Flexivel ,para visualização de gotejamento e extensão em	Unidade	4.000,00	0,00	0,00	NÃO
0103	Equipo microgotas para infusão gravitacional /Equipo microgotas contendo tubo elastomero para administração medicamentos/soluções	Unidade	2.000,00	0,00	0,00	NÃO
0104	"Escova esponja com PVPI /Escova para degermacao das maos e anti-sepsia pre operatoria esteril. PVP-I Degermante e um anti-septico a base de iodopolividona contendo tensoativos e agentes umectantes, a escova e embebida com a solucao de PVPI sendo usada para lavar as maos e antebraços da equipe cirurgica e descontaminacao do campo operatorio e promovendo a assepsia."	Unidade	500,00	0,00	0,00	NÃO
0105	Espaçador aerossol adulto e infantil /	Unidade	60,00	0,00	0,00	NÃO
0106	Esparadrapo hospitalar impermeável 10 cm x 4,5 m/Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado ,cor branca ,medindo 10 cm x 4,5 M isento de substâncias alérgica de germes patogênicos ,impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade ,flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniforme distribuída adequada fixação de camada adesiva no pano base , fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície ,bordas devidamente moldadas a fim de evitar solturas dos fios ,apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção ,procêdencia nacional.	ROLO	5.000,00	0,00	0,00	NÃO
0107	Éter comercial-frasco de 1 litro /	Litro	30,00	0,00	0,00	NÃO
0108	Extensão para concentração de O ² 30 cm /Extensão para oxigênio (de silicone)Mangueira de Extensão para oxigênio 2 metros .A extensão de oxigênio em um tubo flexivel com 2 metros de comprimento que transporte o oxigênio da fonte (concentrador ou cilindro)até a canula (cateter)do nariz do paciente .	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0109	Filtro Bacteriano e viral HMEF/	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0110	Fio algodão 0 com agulha 1/2 cir.cil 75 cm-40 mm caixa c/24 unidades /	CAIXA	40,00	0,00	0,00	NÃO
0111	Fio algodão 0 com agulha 3/8 cir.cil 75 cm-30 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	40,00	0,00	0,00	NÃO
0112	Fio algodão 2-0 com agulha 1/2 cir.cil 75 cm-40 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	40,00	0,00	0,00	NÃO
0113	Fio algodão 3-0 com agulha 3/8 cir.cil 75 cm-30 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	40,00	0,00	0,00	NÃO
0114	Fio algodão 3-0 com agulha 3/8 cir.cil 75 cm-30 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	720,00	0,00	0,00	SIM
0115	Fio algodão 3-0 com agulha 3/8 cir.cil 75 cm-30 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	240,00	0,00	0,00	NÃO
0116	Fio categute cromado 0 com agulha 1/2 circular /cilindrica 150 cm -40 mm	Unidade	40,00	0,00	0,00	NÃO
0117	Fio categute cromado 1 com agulha 1/2 circular /cilindrica 150 cm -40 mm	Unidade	40,00	0,00	0,00	NÃO
0118	Fio categute cromado 2 -0com agulha 1/2 circular /cilindrica 150 cm -40 mm	Unidade	40,00	0,00	0,00	NÃO
0119	Fio categute cromado 3 -0com agulha 1/2 circular /cilindrica 75 cm -40 mm	Unidade	40,00	0,00	0,00	NÃO
0120	Fio categute simples 0 com agulha 1/2 circular /cilindrica 75 cm -50 mm	Unidade	50,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. _____

0121	Fio categute simples 5- 0 com agulha 1/2 circular /cilindrica 75 cm -50 mm	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0122	Fio catgut cromado 0 com agulha 1/2 circular /cilindra 150 cm -40 mm caixa c/24 envelopes	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0123	Fio catgut cromado 0 com agulha 1/2 circular/cilindrica 75 cm 40 mm caixa c/24 envelopes	Unidade	40,00	0,00	0,00		NÃO
0124	Fio catgut cromado 0 com agulha 1/2 circular/cilindrica 75 cm -50 mm caixa com 24 envelopes	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0125	Fio catgut cromado 0 com agulha 3/8 circular /cilindra 75 cm -30 mm caixa c/24 envelopes	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0126	Fio catgut cromado 0 com agulha 3/8 circular/cilindrica 75 cm -30 mm caixa c/24 envelopes	Unidade	40,00	0,00	0,00		NÃO
0127	Fio catgut cromado 1 com agulha 1/2 cir/cil 75 cm -50 mm caixa com 24 envelopes	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0128	Fio catgut cromado 1 com agulha3/8circular/cilindrica 75cm30 mm caixa c/24 envelopes	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0129	Fio catgut cromado 2-0 com agulha 1/2 cir/cil 75 cm -40 mm caixa com 24 envelopes	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0130	Fio catgut cromado 2-0 com agulha 1/2 circular/cilindrica 150 cm 40 mm caixa c/24 envelopes	Unidade	40,00	0,00	0,00		NÃO
0131	Fio catgut cromado 2-0 com agulha 3/8 cir/cil 75 cm -30 mm caixa com 24 envelopes	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0132	Fio catgut cromado3 -0 com agulha 1/2circular /cilindra 75 cm -25 mm caixa c/24 envelopes	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0133	Fio catgut cromado3-0 com agulha 3/8 cir/cil 75 cm -30 mm caixa com 24 envelopes	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0134	Fio catgut cromado 4-0 com agulha 1/2 cir/cil 75 cm 40 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0135	Fio catgut cromado 4-0 com agulha 1/2 circular /cilindra 70 cm -15 mm caixa c/24 envelopes	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0136	Fio catgut cromado 4-0 com agulha3/8 cir/cil 75 cm -30 mm caixa com 24 envelopes	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0137	Fio catgut cromado 5-0 com agulha 1/2 circular /cilindra 70 cm -15 mm caixa c/24 envelopes	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0138	Fio catgut simples -0 com agulha 3/8 cir/cil 75 cm 50 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0139	Fio catgut simples 0 com agulha 3/8circular /cilindra 75 cm -30 mm caixa c/24 envelopes	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0140	Fio catgut simples 1-0 com agulha 1/2 cir/cil 75 cm -30 mm caixa com 24 envelopes	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0141	Fio catgut simples 1 com agulha3/8 cir/cil 75 cm -50 mm caixa com 24 envelopes	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0142	Fio catgut simples 2- 0 com agulha 1/2 circular /cilindra 75 cm -40 mm caixa c/24 envelopes	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0143	Fio catgut simples 2-0 com agulha 3/8 cir/cil 75 cm -30 mm caixa com 24 envelopes	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0144	Fio catgut simples 3-0 com agulha 1/2 cir/cil 70 cm -20 mm caixa com 24 envelopes	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0145	Fio catgut simples 3 -0 com agulha 1/2 cir/cil 75 cm 40 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. _____

0146	Fio catgut simples 3-0 com agulha 3/8 cir/cil 75 cm -30 mm caixa com 24 envelopes	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0147	Fio catgut simples 4-0 com agulha 1/2 cir/cil 75 cm 40 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0148	Fio de sutura acido poliglicolico 1 com agulha 1/2 40 mm 75 cm G4098-75H c/36 envelopes	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0149	Fio de Sutura Polipropileno 0 c/ Ag 1/2 Cilíndrica 3,5 cm 75 cm	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0150	Fio de Sutura Polipropileno 0 de Monofilamento Azul 75 cm estéril (agulha 1/2 de círculo cilíndrica 35 mm) caixa c/ 24 unidades	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0151	Fio guia Mandril c/botão adulto	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0152	Fio nylon monofilamento 3-0 com agulha 1/2 circular. triangular 75 cm -30mm caixa com 24 envelope	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0153	Fio nylon monofilamento preto 0 com agulha 1/2 circular. triangular 45 cm -40 mm caixa com 24 unidades	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0154	Fio nylon monofilamento preto 0 com agulha 3/8 circular. triangular 45 cm -30 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0155	Fio nylon monofilamento preto 0 com agulha 3/8 circular triangular 45 cm -40 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	60,00	0,00	0,00		NÃO
0156	Fio nylon monofilamento preto 0 com agulhas 1/2circular triangular 45 cm -30 mm caixa com 24 envelope	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0157	Fio nylon monofilamento preto 1 com agulha 3/8 circular. triangular 45 cm -40 mm caixa com 24 unidades	CAIXA	60,00	0,00	0,00		NÃO
0158	Fio nylon monofilamento preto 1 com agulha 3/8 circular triangular 45 cm -40 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0159	Fio nylon monofilamento preto 1 com agulhas3/8 circular triangular 45 cm -30 mm caixa com 24 envelope	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0160	Fio nylon monofilamento preto 2-0 com agulha1/2 circular triangular 45 cm -30 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	60,00	0,00	0,00		NÃO
0161	Fio nylon monofilamento preto 2- 0 com agulha 3/8 circular. triangular 45 cm -40 mm caixa com 24 unidades	CAIXA	60,00	0,00	0,00		NÃO
0162	Fio nylon monofilamento preto 2-0 com agulha 3/8 circular. triangular 45 cm -30 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	60,00	0,00	0,00		NÃO
0163	Fio nylon monofilamento preto 2-0 com agulha3/8 circular triangular 45 cm -40 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0164	Fio nylon monofilamento preto 2- 0 com agulhas 1/2circular triangular 45 cm -40 mm caixa com 24 envelope	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0165	Fio nylon monofilamento preto 3 -0 com agulha 1/2 circular. triangular 45 cm -30 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	60,00	0,00	0,00		NÃO
0166	Fio nylon monofilamento preto 3- 0 com agulha 3/8 circular. triangular 45 cm -30 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	60,00	0,00	0,00		NÃO
0167	Fio nylon monofilamento preto3- 0 com agulha 3/8 circular triangular 45 cm -40 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0168	Fio nylon monofilamento preto 4- 0 com agulha 3/8 circular. triangular 45 cm -30 mm caixa com 24 unidades	CAIXA	60,00	0,00	0,00		NÃO
0169	Fio nylon monofilamento preto 4-0 com agulha 3/8 circular triangular 45 cm -40 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0170	Fio nylon monofilamento preto 4- 0 com agulhas 1/2circular triangular 45 cm -30 mm caixa com 24 envelope	CAIXA	60,00	0,00	0,00		NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0171	Fio nylon monofilamento preto 5- 0 com agulhas3/8 circular triangular 45 cm -30 mm caixa com 24 envelope	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0172	Fio nylon monofilamento preto 6-0 com agulha 3/8 circular triangular 45 cm -30 mm caixa c/24 unidades	CAIXA	60,00	0,00	0,00		NÃO
0173	FIO POLIGLICOLICO 1-0 VICRYL C/AG 25 mm 1/2 CAIXA COM 24 UNI	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0174	Fio seda 0 com agulha 3/8 cir.cil 75 cm 30 mm caixa c/ 24 envelope	CAIXA	60,00	0,00	0,00		NÃO
0175	Fio seda2-0 com agulha 1/2 cir.cil 45 cm 30 mm caixa c/ 24 envelope	CAIXA	50,00	0,00	0,00		NÃO
0176	Fio seda 2-0 com agulha 3/8 cir.cil 75 cm 30 mm caixa c/ 24 envelope	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0177	Fio seda 3-0 com agulha 1/2 cir.cil 45 cm 30 mm caixa c/ 24 envelope	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0178	Fio seda 3-0 com agulha 3/8 cir.cil 75 cm 30 mm caixa c/ 24 envelope	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0179	Fio Sutura Ácido Poligl. Vicryl 3-0 C/ Ag 3/8 Cir Cil 3 Cm	CAIXA	40,00	0,00	0,00		NÃO
0180	"Fita adesiva branca hospitalar 19 x 50 m/FITA CREPE ADESIVA PARA USO HOSPITALAR 19MMX50M, FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTETICA QUE NAO DEIXA RESIDUOS MESMO APOS AUTOCLAVAGEM, PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR"	ROLO	5.000,00	0,00	0,00		NÃO
0181	"Fita autoclave 19 x30 m/FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. FITA PARA AUTOCLAVE A VAPOR ROLO COM 19 MM X 30 M. FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE A VAPOR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, CONTENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA, PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERAO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, O PRODUTO DEVERA POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZACAO, MUDAM SUA COLORACAO DE BRANCO PARA PRETO. ROLO COM 19 MM X 30 M. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO, N. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.."	ROLO	2.000,00	0,00	0,00		NÃO
0182	Fita cirúrgica microposa 100 mm x 10 m/Fita Microporosa Hipoalergenica 10cm x 10m:	ROLO	600,00	0,00	0,00		NÃO
0183	Fita cirúrgica microposa 25 mm x 10 m/Fita Microporosa Hipoalergenica 25cm x 10m:	ROLO	2.000,00	0,00	0,00		NÃO
0184	Fita métrica 150 cm /	Unidade	20,00	0,00	0,00		NÃO
0185	Fixador citológico spray - frasco 100 ml /Fixador celular composta de alcool etilico extrafino (95%)Carboway (2,5%) e propelente indicado para a fixação de esfregaço celulares com lâminas ,produtos inofensivos a camada de ozônio (não contém cfc),conteudo com 50 ml,spray embalagem constando externamenteos dados de identificação ,procedência nacional e registro no ministro da saúde .	Unidade	100,00	0,00	0,00		NÃO
0186	Formol 10%/FORMOL 1 L 10%.	Litro	100,00	0,00	0,00		NÃO
0187	Fralda geriátrica-Tamanho xg pacote com mínimo 08 unidades	Unidade	100,00	0,00	0,00		NÃO
0188	Fralda geriátrica-Tamanho xxg pacote com mínimo 08 unidades	Unidade	250,00	0,00	0,00		NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0189	"Frasco para alimentação enteral descartavel 300 ml/FRASCO PLASTICO DE NUTRICAO (ALIMENTACAO) ENTERAL, TAMPA COM MEMBRANA PERFURAVEL ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTACAO ENTERAL. VOLUME 300 ML:"	Unidade	4.000,00	0,00	0,00	NÃO
0190	"Gel condutor para ultrassom 5 l /Gel Clinico para Ultrassonografia 1 litro.Gel para ultra-som Galao com 5 litros. Gel para ultra-som.: ph Balanceado, inodoro, hidrossolúvel, Isento de sal, hipoalergenico e com Viscosidade adequada, envasado em Galao com 5 litros, embalagem Contendo data de fabricacao, n. Lote e Validade e Registro na Anvisa."	GALÃO	30,00	0,00	0,00	NÃO
0191	"kit Nebulização adulto transparente saída com rosca /Kit para Nebulizacao Adulto. Proteção antibacteriana:- Manual de instrucoes. Uso:Adulto:"	Unidade	60,00	0,00	0,00	NÃO
0192	"kit Nebulização infantil transparente saída com rosca /Kit para Nebulizacao infantil. Proteção antibacteriana:- Manual de instrucoes. Uso:Adulto:"	Unidade	50,00	0,00	0,00	NÃO
0193	Kit Papanicolau tamanho G/	Unidade	3.000,00	0,00	0,00	NÃO
0194	Kit Papanicolau tamanho M/	Unidade	5.000,00	0,00	0,00	NÃO
0195	Kit Papanicolau tamanho P/	Unidade	3.000,00	0,00	0,00	NÃO
0196	"Lacre de 16 cm com dupla trava e com numeração para carrinho de emergência-pacote com 50 unidades/Lacre Plastico com Trava e numeracao. Lacs Numerados Carro De Emergencia/kit Anestesia C/50 Unid:"	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0197	"Lâmina bisturi n°11 c/100 /Lamina para Bisturi n 11. Caixa com 100 unid, esteril em aco Inoxidavel ou aco carbono, isenta de Rebarbas e sinais de oxidacao, fiocurvado em sua ponta, perfeita Adaptacao ao cabo, esterilizado a 60, envelope em aluminio que Permita abertura, com acabamento Asseptico hermeticamente fechado, Com forro interno de protecao para o fio Da lamina, contendo dados de Identificacao lote validade"	Unidade	50,00	0,00	0,00	NÃO
0198	"Lamina bisturi n° 15 c/100 /LAMINA PARA BISTURI N 15. CAIXA COM 100 UNID, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIOCURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A 60, ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM ACABAMENTO ASSEPTICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE VALIDADE"	CAIXA	20,00	0,00	0,00	NÃO
0199	"Lamina bisturi n° 23 c/100 /LAMINA PARA BISTURI N 23. LAMINA DE BISTURI ESTERIL N. 23 CAIXA COM 100 UNID, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A 60, ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM ACABAMENTO ASSEPTICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE VALIDADE"	CAIXA	80,00	0,00	0,00	NÃO
0200	Lâmina de bisturi n°11 c/100/	CAIXA	80,00	0,00	0,00	NÃO
0201	Lancetas para lancetador ultra fina	Unidade	3.000,00	0,00	0,00	NÃO
0202	Lençol descartavel em TNT branco com elastico; gramatura 20 g; 200x 90 cm; pacote c/50 unidades/.	pacote	300,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0203	"Luva cirúrgica estéril nº6,5 pares/. Confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização. Esterilizados através de raios gama. Embalados em papel grau cirúrgico. Proporcionar abertura asséptica. Embaladas em wallets:"	PAR	1.000,00	0,00	0,00	NÃO
0204	"Luva cirúrgica estéril nº7,5 pares/Luvas Cirúrgica Esteril 7.5. Confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização. Esterilizados através de raios gama. Embalados em papel grau cirúrgico. Proporcionar abertura asseptica. Embaladas em wallets: "	PAR	4.500,00	0,00	0,00	NÃO
0205	"Luva de látex p/procedimento G caixa c/100 unidades /Luva de procedimento G caixa com 100 unidades. Composta de latex 100%. Nao estéril. Ambidestras. Lubrificadas com po bioabsorvível:"	CAIXA	1.500,00	0,00	0,00	NÃO
0206	"Luva de látex p/procedimento M caixa c/100 unidades /Luva de procedimento M caixa com 100 unidades. Composta de latex 100%. Nao estéril. Ambidestras. Lubrificadas com po bioabsorvível:"	CAIXA	5.000,00	0,00	0,00	NÃO
0207	"Luva de látex p/procedimento P caixa c/100 unidades /Luva de procedimento P caixa com 100 unidades. Composta de latex 100%. Nao esteril. Ambidestras. Lubrificadas com po bioabsorvível:"	CAIXA	2.000,00	0,00	0,00	NÃO
0208	"Luva de látex p/procedimento PP caixa c/100 unidades /Luva de procedimento PP caixa com 100 unidades. Composta de latex 100%. Nao esteril. Ambidestras. Lubrificadas com po bioabsorvível:"	CAIXA	2.000,00	0,00	0,00	NÃO
0209	Luva para limpeza forrada antiderrapante TAM M	PARES	1.000,00	0,00	0,00	NÃO
0210	"Luvas cirúrgicas esteril nº7,0 pares/. Confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilizacao. Esterilizados através de raios gama. Embalados em papel grau cirurgico. Proporcionar abertura asseptica. Embaladas em wallets:"	PARES	5.000,00	0,00	0,00	NÃO
0211	"Luvas cirúrgicas esteril nº7,5 pares/. Confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilizacao. Esterilizados através de raios gama. Embalados em papel grau cirurgico. Proporcionar abertura asseptica. Embaladas em wallets:"	PARES	5.000,00	0,00	0,00	NÃO
0212	"Luvas cirúrgicas esteril nº8,0 par/Luva Cirúrgica Esteril 8.0. Confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilizacao. Esterilizados através de raios gama. Embalados em papel grau cirurgico. Proporcionar abertura asseptica. Embaladas em wallets: "	PAR	600,00	0,00	0,00	NÃO
0213	Malha tubular ortopédica -circunferência 12 cm -rolo 15 m	ROLO	50,00	0,00	0,00	NÃO
0214	Malha tubular ortopédica circunferência 15 cm - rolo 15 m	ROLO	60,00	0,00	0,00	NÃO
0215	Malha tubular ortopédica -circunferência 20 cm -rolo 15 m	ROLO	60,00	0,00	0,00	NÃO
0216	Manta Térmica aluminizada 2,10 x 1,40	Unidade	30,00	0,00	0,00	NÃO
0217	Marreco hospitalar em inox	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0218	"Mascara Anestésica Descartável com coxim inflável TAM 1/Máscara facial para anestesia. Com coxim insuflavel, siliconizado, garra, transparente, conexao universal. Infantil Tamanho n 1:"	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0219	"Mascara Anestésica Descartável com coxim inflável TAM 2/Máscara facial para anestesia. Com coxim insuflavel, siliconizado, garra, transparente, conexao universal. Infantil Tamanho n 2:"	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0220	"Mascara Anestésica Descartável com coxim inflável TAM 3/Máscara facial para anestesia. Com coxim insuflavel, siliconizado, garra, transparente, conexao universal. Adulto Tamanho n 3"	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. _____

0221	"Mascara Anestésica Descartável com coxim inflável TAM 4/Máscara facial para anestesia. Com coxim insuflável, siliconizado, garra, transparente, conexão universal. Adulto Tamanho n 4: "	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0222	"Mascara Anestésica Descartável com coxim inflável TAM 5Mascara facial para anestesia. Com coxim insuflável, siliconizado, garra, transparente, conexão universal. Adulto Tamanho n 5"	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0223	Mascara com reservatório; alta concentração O2; adulto.	Unidade	300,00	0,00	0,00	NÃO
0224	Máscara com reservatório; alta concentração O2; infantil.	Unidade	150,00	0,00	0,00	NÃO
0225	Mascara laringea em silicone esteril n°2,5	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0226	Mascara laringea em silicone estéril n°3	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0227	Mascara laringea em silicone esteril n°4	Unidade	30,00	0,00	0,00	NÃO
0228	Mascara laringea em silicone estéril n°5	Unidade	30,00	0,00	0,00	NÃO
0229	"Mascara n 95 ou pff2/Mascara N95. Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95. -Eficiência inima de filtragem de 95%. - BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica)-Formato Concha.-Resistente a fluidos:"	Unidade	2.000,00	0,00	0,00	NÃO
0230	"Mascara tripla descartável com elástico caixa c/50 unidades /MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO. TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO SOLDA POR ULTRASSOM DISPONIVEL NA COR BRANCA."	Unidade	2.000,00	0,00	0,00	NÃO
0231	Papel crepado 120 x 120 cm	CAIXA	100,00	0,00	0,00	NÃO
0232	Papel crepado 90 x 90 folhas verde, rosa ou branca para esterilização.	Unidade	150,00	0,00	0,00	NÃO
0233	"Papel lençol 70 cm x 50 metros; caixa com 10 rolos. /LENCOL DESCARTAVEL DE PAPEL. LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL BRANCO 100% CELULOSE ROLO 70 CM X 50 MTS: "	Unidade	300,00	0,00	0,00	NÃO
0234	Papel para eletrocardiografo-Ecg; 215 mm x 30 mm.	Unidade	500,00	0,00	0,00	NÃO
0235	Papel toalha interfolha 23x23cm c/ 150 folhas	PC	80,00	0,00	0,00	NÃO
0236	Pás adesiva eletrodo descartavel adulto para o desfibrilador externo automatico-compativel com modelo life 400 Futura	Unidade	50,00	0,00	0,00	NÃO
0237	"PVPI degermante frasco 1 litro/Pvpi degermante 10% - frasco. Frasco com 1 litro Pvpi degermante 10% - apresentação: Frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante Contendo 1% de iodo, contendo na Embalagem dados de identificação, n. Lote, validade, registro ANVISA"	Litro	300,00	0,00	0,00	NÃO
0238	"PVPI Tópico-frasco 1 litro /Pvpi tópico. Pvpi tópico 10% frasco. Com 1 litro- princípio ativo: Polivinilpirrolidona iodo anti-septico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, Contendo na embalagem dados de Identificação, n. Lote, validade, Registro ANVISA."	Unidade	300,00	0,00	0,00	NÃO
0239	Sabão antisséptico cremoso triclosano galão de 5 litros /	GALÃO	300,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. _____

0240	"Sabonete líquido galão de 5 litros /Sabonete para as mãos galão 5 litros. Sabonete que destina-se a limpeza e assepsia das maos. Formulado com emolientes. e indicado para a limpeza e assepsia das maos nas áreas hospitalares"	GALÃO	250,00	0,00	0,00	NÃO
0241	Saco branco de lixo leitoso para material infectante 100 litros pacote c/100	Unidade	200,00	0,00	0,00	NÃO
0242	Saco branco de lixo leitoso para material infectante 30 litros pacote c/100	UNIDADE	200,00	0,00	0,00	NÃO
0243	Saco branco lixo leitoso para material infectante 30 litros; pacote com 100.	pacote	200,00	0,00	0,00	NÃO
0244	Saco branco lixo leitoso para material infectante 50 litros;	Unidade	200,00	0,00	0,00	NÃO
0245	Scalp 19	Unidade	2.000,00	0,00	0,00	NÃO
0246	Scalp 21	Unidade	5.000,00	0,00	0,00	NÃO
0247	Scalp 23/	Unidade	8.000,00	0,00	0,00	NÃO
0248	"Scalp 25/Escalpe n 25. Dispositivo intravenoso periférico, Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente na cor alaranjada. Tubo em n, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5cm), conector luer lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem. Peça única. Descartável, esteril. Embalagem individual com abertura em pétala e aséptica. Caixa com 100 unidades"	Unidade	8.000,00	0,00	0,00	NÃO
0249	Scalp 27	Unidade	4.000,00	0,00	0,00	NÃO
0250	Seringa hipodérmica descartável 10 ml com agulha bico luer lock /	Unidade	15.000,00	0,00	0,00	NÃO
0251	Seringa hipodérmica descartável 10 ml sem agulha bico luer lock	Unidade	15.000,00	0,00	0,00	NÃO
0252	"Seringa hipodérmica descartável 1 ml sem agulha DESCARPACK/Seringa 1 ml 100 UI. SERINGA PARA INSULINA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA 13X3,8.-: Seringas descartáveis - com agulha fixa (13 x 0,38 mm), Volume Nominal - 1 ml 100 UI (unidades internacionais), Graduação - intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades, Pistão - permite ajuste do pistão no bico quando da injeção, retirando todo o medicamento, permitindo perda mínima de insulina. Indicada para quem usa mais que 50 unidades de insulina, Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, Embalagem - as seringas são embaladas em involucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, Bico Slip. Volume Nominal - 1 ml 100 UI (unidades internacionais). Graduação - intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades. Pistão - permite ajuste do pistão no bico quando da injeção, retirando todo o medicamento, permi	Unidade	890,00	0,00	0,00	NÃO
0253	Seringa hipodérmica descartável 20 ml sem agulha bico luer lock /	Unidade	5.000,00	0,00	0,00	NÃO
0254	Seringa hipodérmica descartável 20 ml sem agulha bico luer SLIP	CAIXA	15.000,00	0,00	0,00	NÃO
0255	Seringa hipodérmica descartável 3 ml sem agulha bico luer lock	Unidade	3.000,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0256	"Seringa hipodermica descartavel 3 ml sem agulha bico luer slip /Seringa 3 ml com bico de encaixar LUER SLIP(Bico liso). -Seringa descartavel de 3ml, Esteril, Atoxica e Apirogenica, - Apresentado em embalagem individual. Com alto grau de precisao. Escala numerada em tracos longos, feitas com tinta atoxica azul ou preta, - Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau medico, selados termicamente (blister), acondicionadas em caixas de papelao ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento ou ate o momento do uso,;"	Unidade	8.000,00	0,00	0,00	NÃO
0257	Seringa hipodermica descartavel 5 ml sem agulha bico luer lock	Unidade	5.000,00	0,00	0,00	NÃO
0258	"Seringa hipodermica descartavel 5 ml sem agulha bico luer SLIP/SERINGA 5 ML COM BICO DE ENCAIXAR LUER SLIP(BICO LISO) SEM AGULHA,"	Unidade	10.000,00	0,00	0,00	NÃO
0259	Seringa hipodermica descartavel 60 ml sem agulha bico CATETER	Unidade	150,00	0,00	0,00	NÃO
0260	"Seringa hipodermica descartavel 60 ml sem agulha bico luer SLIP/SERINGA DE 60 ML COM BICO DE ENCAIXAR LUER SLIP (BICO LISO) SEM AGULHA"	Unidade	300,00	0,00	0,00	NÃO
0261	Seringa para insulina 100 unidades c/agulha 13 x 0,45 mm	Unidade	30.000,00	0,00	0,00	NÃO
0262	Solução de lugol a 2% para teste shiller frasco de 1 litro	Unidade	40,00	0,00	0,00	NÃO
0263	Sonda de Foley 2 vias nº10 com 10/	Unidade	80,00	0,00	0,00	NÃO
0264	"Sonda de Foley 2 vias nº12 com 10/SONDA FOLEY 12 COM 2 VIAS EM LATEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA"	Unidade	200,00	0,00	0,00	NÃO
0265	"Sonda de Foley 2 vias nº14 com 10/SONDA FOLEY 14. COM 2 VIAS EM LATEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA,"	Unidade	300,00	0,00	0,00	NÃO
0266	"Sonda de Foley 2 vias nº18 com 10/SONDA FOLEY 18. COM 2 VIAS EM LATEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA"	Unidade	150,00	0,00	0,00	NÃO
0267	"Sonda de Foley 2 vias nº20 com 10/SONDA FOLEY 20. COM 2 VIAS EM LATEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA,;"	Unidade	60,00	0,00	0,00	NÃO
0268	"Sonda de Foley 2 vias nº24 com 10/SONDA FOLEY 24. COM 2 VIAS EM LATEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA"	Unidade	60,00	0,00	0,00	NÃO
0269	Sonda de Foley 3 vias nº 16 com 10	Unidade	300,00	0,00	0,00	NÃO
0270	Sonda de Foley 3 vias nº 18 com 10	Unidade	50,00	0,00	0,00	NÃO
0271	"Sonda de Foley 3 vias nº 20 com 10/SONDA FOLEY 20. COM 3VIAS EM LATEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA"	CAIXA	50,00	0,00	0,00	NÃO
0272	Sonda de Foley 3 vias nº 22 com 10	Unidade	50,00	0,00	0,00	NÃO
0273	Sonda de Foley 3 vias nº 24 com 10	Unidade	50,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ___

0274	"Sonda Foley 2 vias n°16 caixa com 10/SONDA FOLEY 16. COM 2 VIAS EM LATEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA"	CAIXA	300,00	0,00	0,00	NÃO
0275	"Sonda Foley 2 vias n°22 caixa com 10/SONDA FOLEY 22. COM 2 VIAS EM LATEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA,;"	Unidade	60,00	0,00	0,00	NÃO
0276	"SONDA NASOGASTRICA CURTA N06., DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFICIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURACOES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCACAO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE. GASTRICA E NASOGASTRICA PARA DRENAGEM GASTRICA E INTRODUCAO DE SOLUCAO E MEDICACAO NO TRATO GASTRICO, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO), TODAS AS SONDAS DESCARTAVEIS SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA"	Unidade	25,00	0,00	0,00	NÃO
0277	"SONDA NASOGASTRICA CURTA N08., DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFICIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURACOES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCACAO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE. GASTRICA E NASOGASTRICA PARA DRENAGEM GASTRICA E INTRODUCAO DE SOLUCAO E MEDICACAO NO TRATO GASTRICO, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO), TODAS AS SONDAS DESCARTAVEIS SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA"	Unidade	25,00	0,00	0,00	NÃO
0278	Sonda nasogastrica curta n° 10	Unidade	30,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. _____

0279	"SONDA NASOGASTRICA CURTA N12, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFICIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURACOES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCACAO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE. GASTRICA E NASOGASTRICA PARA DRENAGEM GASTRICA E INTRODUCAO DE SOLUCAO E MEDICACAO NO TRATO GASTRICO, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO), TODAS AS SONDAS DESCARTAVEIS SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA"	Unidad e	40,00	0,00	0,00	NÃO
0280	"SONDA NASOGASTRICA CURTA N14, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFICIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURACOES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCACAO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE. GASTRICA E NASOGASTRICA PARA DRENAGEM GASTRICA E INTRODUCAO DE SOLUCAO E MEDICACAO NO TRATO GASTRICO, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO), TODAS AS SONDAS DESCARTAVEIS SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.:"	Unidad e	40,00	0,00	0,00	NÃO
0281	"SONDA NASOGASTRICA CURTA N16, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFICIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURACOES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCACAO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE. GASTRICA E NASOGASTRICA PARA DRENAGEM GASTRICA E INTRODUCAO DE SOLUCAO E MEDICACAO NO TRATO GASTRICO, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO), TODAS AS SONDAS DESCARTAVEIS SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA"	Unidad e	40,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0282	"Sonda Nasogastrica curta n18. Descartavel, esteril, confeccionada em polivinil, ou material similar nao nocivo a saude, transparente, flexivel, siliconizada, atraumatica, extremidade distal com conector plastico com tampa articulada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos, extremidade proximal com ponta arredondada, orificio circular centralizado e perfuracoes ovais proporcionais ao calibre. O produto devera ter o seu calibre e a marcacao de comprimentos gravados externamente. Gastrica e nasogastrica para drenagem gastrica e introducao de solucao e medicacao no trato gastrico, esteril, atoxica, apirogenico, descartavel (Uso unico), Todas as sondas descartaveis sao compostas de tubo de PVC atoxico flexivel com modelo de furacao especifica e conector com tampa"	Unidade	40,00	0,00	0,00	NÃO
0283	"SONDA NASOGASTRICA CURTA N20, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFICIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURACOES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCACAO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE. GASTRICA E NASOGASTRICA PARA DRENAGEM GASTRICA E INTRODUCAO DE SOLUCAO E MEDICACAO NO TRATO GASTRICO, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO), TODAS AS SONDS DESCARTAVEIS SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA."	Unidade	40,00	0,00	0,00	NÃO
0284	"Sonda Nasogastrica curta n22, Descartavel, esteril, confeccionada em polivinil, ou material similar nao nocivo a saude, transparente, flexivel, siliconizada, atraumatica, extremidade distal com conector plastico com tampa articulada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos, extremidade proximal com ponta arredondada, orificio circular centralizado e perfuracoes ovais proporcionais ao calibre. O produto devera ter o seu calibre e a marcacao de comprimentos gravados externamente. Gastrica e nasogastrica para drenagem gastrica e introducao de solucao e medicacao no trato gastrico, esteril, atoxica, apirogenico, descartavel (Uso unico), Todas as sondas descartaveis sao compostas de tubo de PVC atoxico flexivel com modelo de furacao especifica e conector com tampa"	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0285	"Sonda Nasogastrica curta n24, Descartavel, esteril, confeccionada em polivinil, ou material similar nao nocivo a saude, transparente, flexivel, siliconizada, atraumatica, extremidade distal com conector plastico com tampa articulada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos, extremidade proximal com ponta arredondada, orificio circular centralizado e perfuracoes ovais proporcionais ao calibre. O produto devera ter o seu calibre e a marcacao de comprimentos gravados externamente. Gastrica e nasogastrica para drenagem gastrica e introducao de solucao e medicacao no trato gastrico, esteril, atoxica, apirogenico, descartavel (Uso unico), Todas as sondas descartaveis sao compostas de tubo de PVC atoxico flexivel com modelo de furacao especifica e conector com tampa"	Unidade	40,00	0,00	0,00	NÃO
0286	Sonda Nasogastrica Longa n06, Com aproximadamente 110 cm de comprimento	Unidade	40,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. _____

0287	Sonda nasogastrica longa nº 08 pacote com 10 unidades /Sonda Nasogastrica Longa nº08, Com aproximadamente 110 cm de comprimento	Unidade	40,00	0,00	0,00		NÃO
0288	Sonda nasogastrica longa nº 10 pacote com 10 unidades /Sonda Nasogastrica Longa nº10, Com aproximadamente 110 cm de comprimento	Unidade	40,00	0,00	0,00		NÃO
0289	"Sonda nasogastrica longa nº 12 pacote com 10 unidades /SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12, COM APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO."	Unidade	40,00	0,00	0,00		NÃO
0290	"Sonda nasogastrica longa nº 14 pacote com 10 unidades /SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14, COM APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO."	Unidade	40,00	0,00	0,00		NÃO
0291	"SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22, COM APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO"	Unidade	40,00	0,00	0,00		NÃO
0292	"SONDA NASOGASTRICA LONGA N 24, COM APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO"	Unidade	40,00	0,00	0,00		NÃO
0293	Sonda nasogastrica longa nº 20	Unidade	40,00	0,00	0,00		NÃO
0294	Sonda para alimentação enteral nº 12 com fio guia /	pacote	800,00	0,00	0,00		NÃO
0295	Sonda para aspiração traqueal nº 08 com 10	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0296	Sonda para aspiração traqueal nº 10 pacote com 10	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0297	Sonda para aspiração traqueal nº 12 pacote com 10	Unidade	100,00	0,00	0,00		NÃO
0298	Sonda para aspiração traqueal nº 14 pacote com 10	Unidade	100,00	0,00	0,00		NÃO
0299	Sonda para aspiração traqueal nº 16 pacote com 10	Unidade	100,00	0,00	0,00		NÃO
0300	Sonda para aspiração traqueal nº 20 pacote com 10	Unidade	100,00	0,00	0,00		NÃO
0301	"Sonda uretral nº06 com/10 /SONDA URETRAL N 06. SONDA URETRAL DESCARTAVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO APIROGENIO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA."	pacote	500,00	0,00	0,00		NÃO
0302	"Sonda uretral nº08 com/10 /SONDA URETRAL N 08. SONDA URETRAL DESCARTAVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO APIROGENIO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.:"	pacote	1.000,00	0,00	0,00		NÃO
0303	"Sonda uretral nº10 com/10 /SONDA URETRAL N 10. SONDA URETRAL DESCARTAVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO APIROGENIO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.:"	pacote	3.000,00	0,00	0,00		NÃO
0304	"Sonda uretral nº12 com/10 /SONDA URETRAL N 12. SONDA URETRAL DESCARTAVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO APIROGENIO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.:"	pacote	10.000,00	0,00	0,00		NÃO
0305	"Sonda uretral nº14 com/10 /SONDA URETRAL N 14. SONDA URETRAL DESCARTAVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO APIROGENIO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.:"	pacote	6.000,00	0,00	0,00		NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0306	"Sonda uretral nº16 com/10 /SONDA URETRAL N 16 SONDA URETRAL DESCARTAVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO APIROGENIO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.: "	Unidade	1.000,00	0,00	0,00	NÃO
0307	"Sonda uretral nº 18 com 10 /SONDA URETRAL N 18. SONDA URETRAL DESCARTAVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO APIROGENIO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.: "	pacote	1.000,00	0,00	0,00	NÃO
0308	"Sonda uretral nº 20 com 10 /SONDA URETRAL N 20. SONDA URETRAL DESCARTAVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO APIROGENIO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.: "	pacote	1.000,00	0,00	0,00	NÃO
0309	"Sonda uretral nº22 pacote com 10 /SONDA URETRAL N 22. SONDA URETRAL DESCARTAVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO APIROGENIO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.: "	pacote	500,00	0,00	0,00	NÃO
0310	"SONDA URETRAL N 24. SONDA URETRAL DESCARTAVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO APIROGENIO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA.: "	Unidade	500,00	0,00	0,00	NÃO
0311	Tala moldável para resgate; cobertura em EVA; em tela armada resgate tamanho g 86x10x2 cm.	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0312	Tala moldável para resgate; cobertura em EVA; em tela armada resgate tamanho m 63x9x 2 cm.	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0313	Tala moldável para resgate; cobertura em EVA; em tela armada resgate tamanho p 53x8x 2 cm.	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0314	Tala moldável para resgate; cobertura em EVA; em tela armada resgate tamanho PP 30x8x 2 cm.	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0315	"Tela protésica 15 cm x 15 cm /Tela de MARLEX EM POLIPROPILENO Tam : 15cm X 15cm. Tela para reparo de Hernias.100% de malha de monofilamento de polipropileno. Facil fixacao do tecido Rapido. Nao absorvivel e sintetico alongamento proprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar adapta-se ao crescimento do organismo ideal para cirurgias de reparacao de orgaos e prevencao de hernias esterilizada por oxido de etileno ou por raio gama."	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0316	Tela protésica 26 cm x 36 cm	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0317	Tela protésica 30 cm x 30 cm	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0318	Tela protésica 7,5 cm x 15 cm	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0319	Tela protésica 7,5 cm x 7,5 cm	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0320	Tela protésica 7,5 cm x 7,5 cm	Unidade	100,00	0,00	0,00	NÃO
0321	Tesoura Iris curva 16 cm	Unidade	80,00	0,00	0,00	NÃO
0322	Tesoura Iris curva 18 cm	Unidade	80,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0323	Tesoura Iris Reta 12 cm	Unidade	80,00	0,00	0,00		NÃO
0324	Tesoura Iris Reta 16 cm	Unidade	80,00	0,00	0,00		NÃO
0325	Tesoura Iris Reta 18 cm	Unidade	80,00	0,00	0,00		NÃO
0326	Tesoura Mayo curva 17 cm	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0327	Tesoura Mayo reta 17 cm	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0328	Tesoura Metzemaum Curva 14 cm	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0329	Tesoura Metzemaum Curva 18 cm	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0330	Tesoura Metzemaum curva 23 cm	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0331	Tesoura Metzemaum reta 17 cm	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0332	Tesoura Metzemaum reta 18 cm	Unidade	50,00	0,00	0,00		NÃO
0333	Tesoura Spencer reta 09 cm weldon	CAIXA	150,00	0,00	0,00		NÃO
0334	Tira para teste de glicemia capilar caixa com 50 tiras obs.: a tira deve ser compatível com o Glicosímetro licitado; ON CALL PLUS. /Fita para Glicemia ON CALL PLUSfácil c/50 tiras para leitura em aparelho portátil apenas 5 segundos para o resultado do teste, resultado tão confiável quanto os dos laboratórios de análises clinica. caixa c/50 testes	Pacote	3.750,00	0,00	0,00		SIM
0335	Tira para teste de glicemia capilar caixa com 50 tiras obs.: a tira deve ser compatível com o Glicômetro licitado; ON CALL PLUS. /Fita para Glicemia ON CALL PLUSfácil c/50 tiras para leitura em aparelho portátil apenas 5 segundos para o resultado do teste, resultado tão confiável quanto os dos laboratórios de análises clinica .caixa c/50 testes	Pacote	1.250,00	0,00	0,00		NÃO
0336	Toalha de papel interfolhas branco 02 dobras 100 % nat. 22,5x 21 pacote com 1000 folhas	CAIXA	5.250,00	0,00	0,00		SIM
0337	Toalha de papel interfolhas branco 02 dobras 100 % nat. 22,5x 21 pacote com 1000 folhas	CAIXA	1.750,00	0,00	0,00		NÃO
0338	Torneira de 3 vias; luer lock; caixa com 50 unidades.	CAIXA	20,00	0,00	0,00		NÃO
0339	Torneira de 3 vias; luer slip; caixa com 50 unidades.	pacote	20,00	0,00	0,00		NÃO
0340	"Touca branca sanfonada com elastico descartavel pacote com 100 unidades /Touca descartavel. Sanfonada e com elastico, Gramatura 10.Cor Branca,Produzidas a partir de polipropileno/tecido nao tecido (TNT),Fabricada utilizando soldagem eletronica por ultrassom.Tamanho: 45 x 52 cm.Descartaveis, individuais e de uso unico.: "	pacote	600,00	0,00	0,00		NÃO
0341	Tubo de látex natural nº200 15 m;	pacote	15,00	0,00	0,00		NÃO
0342	Tubo de látex natural nº203 15 m	UNIDADE	15,00	0,00	0,00		NÃO
0343	Tubo de látex natural nº204 15 m	pacote	15,00	0,00	0,00		NÃO
0344	Tubo de silicone nº 203 autoclave 15 metros 6x 10 mm; PR.	pacote	30,00	0,00	0,00		NÃO
0345	Tubo de silicone nº 204 autoclave 15 metros 6x 12 mm; PR.	Unidade	25,00	0,00	0,00		NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0346	"Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 3,0 mm /Tubo orotraqueal n03. Tubo endotraqueal, COM BALAO para intubacao oral ou nasal. 100% livre de latex, atraumatica, ponta arredondada e macia. Marcas de espessura exatas. Conector padrao de 15 mm. Linha radiopaca graduada em negro. Embalagem tipo petala asseptica"	Unidade	10,00	0,00	0,00	NÃO
0347	Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 3,5 mm	Unidade	10,00	0,00	0,00	NÃO
0348	"Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 4,0 mm /Tubo orotraqueal n04. Tubo endotraqueal, COM BALAO para intubacao oral ou nasal. 100% livre de latex, atraumatica, ponta arredondada e macia. Marcas de espessura exatas. Conector padrao de 15 mm. Linha radiopaca graduada em negro. Embalagem tipo petala asseptica"	Unidade	10,00	0,00	0,00	NÃO
0349	Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 4,5mm /	Unidade	10,00	0,00	0,00	NÃO
0350	Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 5,0 mm	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0351	Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 5,5 mm	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0352	Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 6,0 mm	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0353	Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 6,5 mm	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0354	Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 7,0mm	Unidade	40,00	0,00	0,00	NÃO
0355	Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 7,5mm	Unidade	40,00	0,00	0,00	NÃO
0356	Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 8,0mm	Unidade	40,00	0,00	0,00	NÃO
0357	Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 8,5 mm.	Unidade	30,00	0,00	0,00	NÃO
0358	Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 9,0 mm	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0359	Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 9,0mm	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0360	Tubo endotraqueal com balão (cuff) descartavel 9,5mm	Unidade	20,00	0,00	0,00	NÃO
0361	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 2,0 mm /Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 2,0 MM. Sonda Endotraqueal N 2,0 mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aco inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 2,0 mm"	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0362	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 2,5 mm /Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 2,5 MM. Sonda Endotraqueal N 2,5 mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aco inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 2,5 mm"	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0363	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 3,0 mm /Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3,0MM. Sonda Endotraqueal N 3,0 mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 3,0 mm"	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0364	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 3,5 mm/Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3,5MM. Sonda Endotraqueal N 3,5 mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 3,5 mm"	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0365	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 4,0 mm/Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4,0MM. Sonda Endotraqueal N 4,0 mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector4,0mm "	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0366	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 4,5mm /Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4,5MM. Sonda Endotraqueal N 4,5 mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector4,5mm "	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0367	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 5,0 mm/Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5,0MM. Sonda Endotraqueal N 5,0mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector5,0mm "	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0368	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 5,5 mm/Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5,5MM. Sonda Endotraqueal N 5,5mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector5,5mm "	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0369	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 6,0 mm /Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6,0MM. Sonda Endotraqueal N 6,0mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 6,0mm "	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0370	Tubo endotraqueal sem balão descartavel 6,5 mm	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0371	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 6,5 mm/ Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6,5MM. Sonda Endotraqueal N 6,5mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 6,5mm "	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

0372	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 7,0 mm /Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO7,0MM. Sonda Endotraqueal N 6,5mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aco inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 7,0mm "	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0373	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 7,5 mm /Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO7,5MM. Sonda Endotraqueal N 7,5mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aco inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 7,0mm "	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0374	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 8,0 mm /Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 8,0MM. Sonda Endotraqueal N 8,0mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aco inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 8,0mm "	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0375	"Tubo endotraqueal sem balão descartavel 8,5 mm /Tubo ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 8,5MM. Sonda Endotraqueal N 8,5mm sem Balao. A sonda endotraqueal e um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aco inoxidavel opaco a radiacao, em formato espiral utilizado para intubacao endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 8,5mm"	Unidade	15,00	0,00	0,00	NÃO
0376	Umidificador com frasco plástico para oxigênio 250 ml	Litro	150,00	0,00	0,00	NÃO
0377	"Vaselina líquida frasco com 1 litro /VASELINA 1L. VASELINA LIQUIDA FRASCO COM 1 LITRO VASELINA LIQUIDA 100%. APRESENTACAO: FRASCO COM 1 LITRO. REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE."	Unidade	40,00	0,00	0,00	NÃO

Obs.: Os itens que fizerem referência a alguma marca são meramente simbólicos, não violando o Princípio da Isonomia. O licitante pode apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

VI- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Como condição indispensável à assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá apresentar:

6.2.1. Certificado de Registro do Material no Ministério da Saúde, ou a Isenção do Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro do material ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, e o Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior.

VII- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Todos os produtos devem ser novos e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

7.2. O fornecedor deve entregar materiais que atendam aos padrões de qualidade exigidos para uso hospitalar, incluindo certificações e aprovações regulatórias necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

7.3. Os bens devem ser entregues em até 8 dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

7.4. Os bens devem ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento.

7.5. O prazo de garantia dos produtos classificados como material de consumo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. O prazo de garantia contratual dos bens classificados como equipamento ou material permanente é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.11. É exigido o cumprimento integral das condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

VIII- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO


8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos.

8.2. O Gestor do Contrato da secretaria atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

8.3. Análise de Risco para Aquisição de Materiais Hospitalares.

A seguir está apresentada a análise de risco para aquisição de Materiais Hospitalares.

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Plano de Mitigação
Qualidade	Recebimento de produtos com qualidade inferior	Média	Alto	Realização de testes e inspeções rigorosas
Logístico	Atraso na entrega dos produtos	Baixa	Alto	Incluir cláusulas contratuais rigorosas com penalidades
Financeiro	Variação nos custos dos produtos	Alta	Médio	Realizar pesquisa de mercado extensiva
Legal	Fornecedores não conformes com regulamentações	Baixa	Alto	Verificação rigorosa dos documentos e certificações
Regionalização	Não conformidade com regulamentações locais	Baixa	Médio	Especificar claramente nos documentos de licitação

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	---	---

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Plano de Mitigação
Sanitário	Risco de produtos não conformes com regulamentações	Baixa	Muito Alto	Exigir certificações sanitárias e realizar inspeções

8.3. Escopo do Fornecimento:

8.3.1. Fornecimento de Materiais Hospitalares em conformidade com as especificações técnicas.

8.3.2. Atendimento de todas as obrigações legais e regulatórias, incluindo as normas da ANVISA.

8.3.3. Compromisso com a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos no contrato, além do cumprimento de todos os compromissos relacionados à qualidade do serviço prestado.

8.5. Medidas Sustentáveis:

a) Preferência por produtos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental.

b) Gerenciamento adequado de resíduos e embalagens.

8.6. Frequência de Entrega:

a). Estabelecimento de um calendário de entregas periódicas.

8.7. Controles de Qualidade:

8.7.1. Auditorias regulares para assegurar conformidade com os padrões estabelecidos.

8.7.2. Monitoramento por amostragem conduzido por profissionais qualificados.

IX- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável.

9.2 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

X- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal n° 14.133/2021.

10.1.1. Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item.

XI- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação está em conformidade com os custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo, que será sigilosa até o encerramento da disputa a fim de não influenciar o comportamento dos licitantes, visto que sua divulgação poderia reduzir a competitividade ao incentivar propostas que não refletem a realidade do mercado para tal objeto.

XII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

XIII- HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1. Para fins de habilitação, será exigido quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA:**

13.1.1. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da sede do licitante.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p>Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p>CPL PÁG. _____</p>
---	---	---------------------------

13.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), conforme o caso, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou, se aplicável, comprovante de isenção de autorização.

Este Termo de Referência está de acordo com a legislação vigente e outras regulamentações aplicáveis.

Virgem da Lapa- MG, 22 de Junho de 2024.

Roberta Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
TIPO MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2024

Partes:

Órgão Gerenciador:

O Município de Virgem da Lapa, com sede na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, na Cidade de Virgem da Lapa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Secretário Municipal Roberta Ferreira De Oliveira, portador do CPF N. 014.744.766-60, RG-MG -12298940.

Fornecedor Registrado:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XX.XXX-XXX – UF, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, Senhor _____, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail institucional: _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Administrativo nº 38/2024, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira – Da Documentação

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

Cláusula Segunda – Do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

- 2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para eventual aquisição de Materiais hospitalares em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de Virgem da Lapa – MG com vistas a atualizar e expandir sua frota de veículos, dadas demandas crescentes de transporte público, serviços de emergência, educação e infraestrutura, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.
- 2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 - 2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Virgem da Lapa.

Cláusula Terceira – Do Preço Registrado

- 3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

- 3.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre ele, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa entrega do bem.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

- 4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

Cláusula Quinta – Do Prazo e Das Condições de Execução dos Bens

- 5.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

Cláusula Sexta – Da Vigência da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ___

- 6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.2. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar a execução dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Cláusula Sétima – Das Obrigações do Fornecedor Registrado

- 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
 - 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Virgem da Lapa, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constante do Edital.
- 7.3. Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
 - 7.3.1. O recebimento dos itens será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
 - 7.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos itens somente será conhecido pelo Município de Virgem da Lapa, caso ele seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4. Garantir os itens contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.
 - 7.4.1. Fornecer itens de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Virgem da Lapa, conforme quantitativos dos bens adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

- 7.6. No prazo estipulado no Contrato de Fornecimento de Bens, a contratada deverá substituir os bens que, durante a entrega, não atenderem aos padrões de qualidade e especificações definidos no referido contrato. A substituição deve ser realizada de acordo com as condições acordadas e em conformidade com os termos estabelecidos neste documento.
- 7.7. Em caso de defeito nos bens fornecidos, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição por outros bens de qualidade equivalente ou superior, assegurando que os bens atendam a todos os padrões e requisitos estabelecidos no Contrato de Fornecimento.
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens fornecidos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido. O tempo extra necessário para tais correções poderá ser considerado para aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Virgem da Lapa ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
- 7.16. Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

Cláusula Oitava – Das Obrigações do Órgão Gerenciador

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	---	---

- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço.
- 8.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado.
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento.
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

Cláusula Nona – Da Fiscalização

- 9.1. O fornecimento dos bens e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio da(o) _____, que acompanhará a execução do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o ÓRGÃO GERENCIADOR e terá as seguintes atribuições:
 - 9.2.1. Receber o bem, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
 - 9.2.2. Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da execução do objeto.
 - 9.2.3. Agir e decidir em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive, para rejeitar o(s) bem(ns) executado(s) em desacordo com as especificações exigidas.
 - 9.2.4. Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise.
 - 9.2.5. Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição da execução do objeto, devidamente motivado e justificado.
 - 9.2.6. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) bem(ns) executado(s) ao que foi solicitado.
 - 9.2.7. Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
 - 9.2.8. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento.
 - 9.2.9. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
 - 9.2.10. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora.
 - 9.2.11. Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do ÓRGÃO GERENCIADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

9.2.12. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

Cláusula Décima – Do Pagamento

- 10.1. O pagamento pela efetiva execução do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à EMPRESA REGISTRADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
- 10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela EMPRESA REGISTRADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela EMPRESA REGISTRADA, todas as condições pactuadas.
- 10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Virgem da Lapa e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- 10.1.3. Para execução do pagamento, EMPRESA REGISTRADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Virgem da Lapa, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à EMPRESA REGISTRADA e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Virgem da Lapa.
- 10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA.
- 10.3. O Município de Virgem da Lapa poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- 10.3.1. A EMPRESA REGISTRADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Virgem da Lapa.
- 10.3.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a EMPRESA REGISTRADA atenda à cláusula infringida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

- 10.3.3. A EMPRESA REGISTRADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Virgem da Lapa.
- 10.3.4. Débito da EMPRESA REGISTRADA para com o Município de Virgem da Lapa quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- 10.3.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

Cláusula Décima Primeira – Do Recebimento

- 11.1. O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:
- 11.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- 11.1.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Cláusula Décima Segunda – Do Reajustamento

- 12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

Cláusula Décima Terceira – Do Acréscimo e Supressão

- 13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Cláusula Décima Quarta – Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

- 14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 14.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

- 14.2.1. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 3(três) dias úteis após seu protocolo.

Cláusula Décima Quinta – Das Sanções Administrativas

- 15.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:
- 15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato:
- 15.1.1.1. Advertência.
- 15.1.2. Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
- 15.1.2.1. Multa no percentual de 30% do valor contratado.
- 15.1.2.2. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- 15.1.3. Dar causa à inexecução total da ARP:
- 15.1.3.1. Multa no percentual de 20% do valor contratado.
- 15.1.3.2. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.
- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do bem objeto da licitação sem motivo justificado:
- 15.1.4.1. Multa no percentual de 20% do valor contratado.
- 15.1.4.2. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.
- 15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- 15.1.5.1. Multa no percentual de 30% do valor contratado.
- 15.1.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 15.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
- 15.1.6.1. Multa no percentual de 30% do valor contratado.
- 15.1.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 15.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
- 15.1.7.1. Multa no percentual de 30% do valor contratado.
- 15.1.7.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

Cláusula Décima Sexta – Do Cancelamento do Registro

- 16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 16.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços.
- 16.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

- 16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 16.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 16.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Cláusula Décima Sétima – Da Legislação Aplicável e Dos Casos Omissos

- 17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 08/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

- 18.1. Fica eleito o foro da cidade de Araçuaí Minas Gerais para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, as partes envolvidas assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Virgem da Lapa – MG, XX de XXXX de 2024

Roberta Ferreira de Oliveira
Secretaria de Municipal de Saúde

Representante Legal do Fornecedor

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

Anexo III – Minuta do Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
TIPO MENOR PREÇO

CONTRATO Nº XXX/2024

Partes:

Contratante:

O Município de Virgem da Lapa, com sede na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, na Cidade de Virgem da Lapa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Secretário Municipal Roberta Ferreira De Oliveira, portador do CPF N. 014.744.766-60, RG-MG -12298940.

Contratada:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XX.XXX-XXX – UF, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu Senhor _____, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail institucional: _____.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Administrativo nº 38/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Registro de preços para aquisição de diversos tipos de veículos pela Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa – MG com vistas a atualizar e expandir sua frota de veículos, dadas demandas crescentes de transporte público, serviços de emergência, educação e infraestrutura.

PARÁGRAFO ÚNICO. Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Administrativo nº 38/2024, bem como a Ata de Registro de Preços nº XXX/2024 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL
PÁG. ____

Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato

2.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2.2. O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14/133/2021.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

3.1. O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Cláusula Quarta - Do Pagamento/Recebimento

4.1. O pagamento pela efetiva execução do bem objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº XXX/2024.

Cláusula Quinta - Do Reajustamento e da Manutenção do Equilíbrio Econômico-financeiro

5.1. As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº XXX/2024.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratada

7.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p>Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000</p> <p>CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais</p> <p>TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p>CPL PÁG. ____</p>
---	---	--------------------------

contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

Cláusula Oitava - Das Obrigações do Contratante

8.1. À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº XXX/2024, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

Cláusula Nona - Da Rescisão

9.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº XXX/2024.

Cláusula Décima - Das Sanções Administrativas

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº XXX/2024.

Cláusula Décima Primeira - Da Cessão

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

Cláusula Décima Segunda - Da Fundamentação Legal

- 12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Administrativo nº 38/2024.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Terceira – Da Alteração do Contrato

- 13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 13.1.1. Unilateralmente pela Administração:
- 13.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos.
- 13.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
- 13.1.2. Por acordo entre as partes:
- 13.1.2.1. Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 13.1.2.2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</p> <p align="center">Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	---	---

antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

- 13.1.2.3. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 13.1.2.3.1. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.
- 13.1.2.3.2. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 3 dias úteis após seu protocolo.
- 13.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima Quarta – Da Gestão de Contrato

- 14.1. A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2024.

Cláusula Décima Quinta – Da Extinção do Contrato

- 15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro

- 16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araçuaí/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

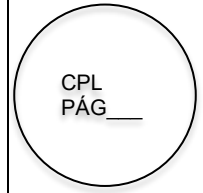
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Virgem da Lapa – MG, XX de XXXX de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br



Roberta Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Representante Legal do Fornecedor

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: